



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

ATA DA 326ª REUNIÃO DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO E
PESQUISA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DIA: 19/12/2007

HORÁRIO: 14:00

LOCAL: Anfiteatro da Reitoria

Presidente

Prof. Dr. Romeu Cardozo Rocha Filho

Membros Ouvintes Presentes

Prof. Dr. Joaquim de Araújo Nóbrega

Coordenadoria de Iniciação Científica

Prof. Dr. Cláudio Shyinti Kiminami

Coordenadoria de Pós-Graduação

Membros Presentes

Prof. Dr. Paulo Roberto Beskow

PPGADR

Prof. Dr. Luis Carlos Trevelin

PPGBiotec

Profª Drª. Heloisa de Arruda Camargo

PPGCC

Prof. Dr. Luiz Antonio Pessan

PPGCEM

Prof. Dr. José Ângelo R. Gregolin

PPGCTS

Profª. Drª. Keico Okino Nonaka

PPGCF

Prof. Dr. Almir Sales

PPGCiv

Profª Drª Marisa Bittar

PPGE

Profª Drª Maria Amélia Almeida

PPGEEs

Prof. Dr. Archimedes Azevedo Raia Junior

PPGEU

Prof. Dr. Mário Otávio Batalha

PPGEP

Prof. Dr. José Maria Corrêa Bueno

PPGEQ

Prof. Dr. Francisco Louzada Neto

PPGEs

Profª Drª Débora Cristina Morato Pinto

PPGFil

Profª Drª Odila Florêncio

PPGF

Prof. Dr. Authur Autran Franco de Sá Neto

PPGIS

Profª. Drª. Eliane Hércules A. Navarro

PPGL

Prof. Dr. Ruy Tojeiro de Figueiredo Júnior

PPGM

Prof. Dr. Deisy das Graças de Souza

PPGPsí

Profª Drª Norma Felicidade L. da S. Valêncio

PPGS

Prof. Dr. Joaquim de Araújo Nóbrega

PPGQ

Representantes de Pesquisa

Profª Drª Eliane Hércules A. Navarro

CECH

Prof. Dr. Antônio Celso de Noronha Goyos

CECH

1. APROVA A ATA DA 325ª REUNIÃO

2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

2.1. Ato CECH nº 072/2007 – Designa o Prof. Dr. Marcos Pazzanese Duarte Lanna para exercer as funções de Vice-Coordenador do PPGCSO, para o biênio 2007/2009.

2.2. Ato CECH nº 075/2007 – Designa a Profª Drª Maria Amélia Almeida para exercer as funções de Coordenadora do PPGEEs, até 30/04/2008.

2.3. Ato CECH nº 076/2007 – Designa a Profª Drª Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi para exercer as funções de Coordenadora do PPGEEs, até 30/04/2008.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

- 54 2.4. A CAPES comunica manutenção do acesso ao Portal de Periódicos para a comunidade da UFSCar,
55 com assinatura de termo de compromisso.
- 56 2.5. O Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior – PDEE/CAPES informa que nesta fase
57 de implantação do novo sistema de candidaturas, *on-line*, o candidato cuja documentação tiver algum
58 erro no preenchimento terá três dias para recorrer, enviando o documento corrigido, porém a Pró-
59 Reitoria deverá fazer o recurso para ser anexado.
- 60 2.6. Reunião, em 29/11/2007, na FAPESP, com o Diretor Científico da FAPESP Prof. Dr. Carlos
61 Henrique de Brito Cruz: foram repassados os dados referentes aos diferentes programas/bolsas e foi
62 anunciado que, a partir de 2008, em projetos temáticos poderão ser solicitadas bolsas de pós-doutorado
63 como parte do orçamento do projeto, a serem administradas pela coordenação do projeto. Além disso,
64 foram discutidas as possibilidades das diferentes IES de proverem contrapartida (apoio administrativo,
65 por ex.) aos projetos temáticos outorgados pela FAPESP.
- 66 2.7. Resultado do processo seletivo da primeira turma de alunos do PPG em Imagem e Som: das 14
67 vagas disponibilizadas, 12 foram preenchidas, sendo que esses alunos serão orientados por oito dos
68 docentes credenciados (quatro docentes terão dois orientandos).
- 69 2.8. Editais CAPES, FINEP e CNPq abertos.
- 70 2.9. Situação da implantação do sistema ProPG Web: foi reiterada a necessidade de as secretarias dos
71 Programas se envolverem na implementação da parte específica de cada Programa; sem isso e a
72 colaboração de alunos e docentes não há como avançarmos.
- 73 2.10. Divulga nova legislação sobre a contratação de estagiários para a administração dos Programas.
- 74 2.11. Consulta à plenária sobre a possibilidade de defesa com o sistema de "Teleconferência", para
75 participação de membros impossibilitados de comparecer *in loco*. Houve debate entre os membros, sem
76 uma resposta consensual. Foi formada uma comissão para estudo do caso e apresentação de proposta
77 na reunião de maio/2008. A Comissão será formada por: Prof. Dr. Cláudio S. Kiminami – presidente,
78 Profª Drª Eliane Hércules A. Navarro, Prof. Dr. Luis Carlos Trevelin, Prof. Dr. Archimedes Azevedo Raia
79 Junior e o Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria (como colaborador).
- 80 2.13. Foi acordada a realização de uma oficina, no dia 26 de fevereiro p.f., para que cada Programa
81 apresente o que almeja, em termos de desenvolvimento e avaliação CAPES, para o triênio 2007-2009.
- 82 2.14. Foi sugerida a criação de normas para a administração dos Programas de Pós-Graduação. Para
83 tanto foi nomeada uma comissão, composta pelo Prof. Romeu, um professor da PPGft (não
84 determinado), o Prof. Arthur, o Prof. Cláudio e um representante do PPGPsi (não determinado). A
85 proposta deverá ser apresentada em junho de 2008.
- 86 2.15. Calendário de reuniões da CaPG para o ano de 2008:



87

Calendário

2008

janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	

março						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

	REUNIÃO DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – 14 h
	DATA LIMITE PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CaPG
	DATA LIMITE PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DE TESES E DISSERTAÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO VISANDO EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS
	WORKSHOP DA PÓS-GRADUAÇÃO

88 APROVADO



89 **3. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS**

90

91 Não houveram comunicações.

92

93

94 **4. EXPEDIENTE**

95

96 **4.1. FICHAS DE CARACTERIZAÇÃO**

97

98 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE**

99

100 **CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE**

101 **CÓDIGO – CTS001**

102 **INÍCIO DA VALIDADE – 2008/1º**

103 **CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários**

104 **Obs.: disciplina nova.**

105 **Homologada. Parecer nº 348/2007**

106

107 **SEMINÁRIOS DE DISSERTAÇÃO**

108 **CÓDIGO – CTS002**

109 **INÍCIO DA VALIDADE – 2008/1º**

110 **CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários**

111 **Obs.: disciplina nova.**

112 **Homologada. Parecer nº 348/2007**

113

114 **COMPREENSÃO PÚBLICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

115 **CÓDIGO – CTS003**

116 **INÍCIO DA VALIDADE – 2008/1º**

117 **CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários**

118 **Obs.: disciplina nova.**

119 **Homologada. Parecer nº 348/2007**

120

121 **ECONOMIA SOLIDÁRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

122 **CÓDIGO – CTS004**

123 **INÍCIO DA VALIDADE – 2008/1º**

124 **CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários**

125 **Obs.: disciplina nova.**

126 **Homologada. Parecer nº 348/2007**

127

128 **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE PATENTES**

129 **CÓDIGO – CTS005**

130 **INÍCIO DA VALIDADE – 2008/1º**

131 **CRÉDITOS 10 – 45 h aulas teóricas, 15 h aulas práticas e 90 h exercícios/seminários**

132 **Obs.: disciplina nova.**

133 **Homologada. Parecer nº 348/2007**

134

135 **GESTÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO**

136 **CÓDIGO – CTS006**

137 **INÍCIO DA VALIDADE – 2008/1º**

138 **CRÉDITOS 10 – 45 h aulas teóricas, 15 h aulas práticas e 90 h exercícios/seminários**

139 **Obs.: disciplina nova.**

140 **Homologada. Parecer nº 349/2007**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194

SISTEMAS PRODUTO-SERVIÇO

CÓDIGO – CTS007

INÍCIO DA VALIDADE – 2008/1º

CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários

Obs.: disciplina nova.

Homologada. Parecer nº 349/2007

SEMINÁRIOS EM ANÁLISE DO DISCURSO IMAGÉTICO NA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

CÓDIGO – CTS008

INÍCIO DA VALIDADE – 2008/1º

CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários

Obs.: disciplina nova.

Homologada. Parecer nº 349/2007

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

TÓPICOS EM ECOLOGIA 49: REDAÇÃO CIENTÍFICA

CÓDIGO – ERN702

INÍCIO DA VALIDADE – 2007/2º

CRÉDITOS 3 – 30 h aulas teóricas e 15 h exercícios/seminários

Obs.: disciplina credenciada a cada oferta.

Homologada. Parecer nº 350/2007

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

ÉTICA NA PESQUISA CIENTÍFICA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO – EES289

INÍCIO DA VALIDADE – 2005/2º

CRÉDITOS 8 – 60 h aulas teóricas, 30 h aulas práticas e 30 h exercícios/seminários

Obs.: disciplina nova.

Homologada. Parecer nº 351/2007

TÓPICOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL2: DISTÚRBIOS DO COMPORTAMENTO

CÓDIGO – EES502-23

INÍCIO DA VALIDADE – 2003/2º

CRÉDITOS 2 – 30 h aulas teóricas

Obs.: disciplina credenciada a cada oferta.

Homologada. Parecer nº 351/2007

INSTRUMENTAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: FAZENDO E ENTENDENDO ANÁLISES ESTATÍSTICAS

CÓDIGO – EES605

INÍCIO DA VALIDADE – 2006/1º

CRÉDITOS 8 – 60 h aulas teóricas, 30 h aulas práticas e 30 h exercícios/seminários

Obs.: disciplina nova.

Homologada. Parecer nº 351/2007

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE EM PSICOLOGIA 2

CÓDIGO – PSI016

INÍCIO DA VALIDADE – 2008/1º

CRÉDITOS 4 – 20 h aulas teóricas, 30 h aulas práticas e 10 h exercícios/seminários



195 Obs.: disciplina nova.
196 Homologada. Parecer nº 352/2007

4.2. HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

203 Aluno: SAMUEL BASTOS BUCHDID

204 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 26/5/2006

205 Orientadora: Profª Drª JÚNIA COUTINHO ANACLETO

206 Título: DIAGNÓSTICO DA APLICAÇÃO DE CORES EM PROJETOS WEB BASEADO EM UMA
207 METODOLOGIA

208 Homologada. Parecer nº 353/2007

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

212 Aluno: CHRISTIAN RAVAGNANI

213 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 28/2/2003

214 Orientador: PROF. DR. EDGAR DUTRA ZANOTTO

215 Título: BIOSILICATO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE ORAL

216 Homologada. Parecer nº 354/2007

218 Aluno: FABRÍCIO SIMÃO DOS SANTOS

219 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 13/3/2007

220 Orientador: PROF. DR. SEBASTIÃO ELIAS KURI

221 Título: INVESTIGAÇÃO SOBRE A PASSIVIDADE DO AÇO SAF 2205 ENVELHECIDO EM BAIXAS
222 TEMPERATURAS

223 Homologada. Parecer nº 354/2007

225 Aluna: VIVIANE OLIVEIRA SOARES

226 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 2/3/2007

227 Orientador: PROF. DR. EDGAR DUTRA ZANOTTO

228 Título: VITROCERÂMICAS DO SISTEMA $\text{Li}_2\text{O}-\text{Al}_2\text{O}_3-\text{SiO}_2$ (LAS) VIA SINTERIZAÇÃO COM
229 CRISTALIZAÇÃO CONCORRENTE

230 Homologada. Parecer nº 354/2007

232 Aluna: LUIS CÉSAR RODRIGUEZ ALIAGA

233 Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 08/3/2007

234 Orientador: PROF. DR. CLÁUDIO SHYINTI KIMINAMI

235 Título: SELEÇÃO DE LIGAS COM ALTA TENDÊNCIA DE FORMAÇÃO DE ESTRUTURA AMORFA

236 Homologada. Parecer nº 393/2007

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

240 Aluno: TIAGO DE REZENDE BARRETO

241 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 21/12/2006

242 Orientadora: Profª Drª MARISA NARCISO FERNANDES

243 Título: ALTERAÇÕES MORFOFUNCIONAIS E METABÓLICAS NO TELEÓSTEO DE ÁGUA DOCE
244 MATRINXÃ, *BRYCON CEPHALUS* (GÜNTHER, 1869) EXPOSTO AO ORGANOFOSFORADO METIL
245 PARATION (FOLISUPER 600 BR®)

246 Homologada. Parecer nº 355/2007

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302

Aluna: ADRIANA DIAS GOMES

Nível: MESTRADO

Data da Defesa: 9/3/2006

Orientador: PROF. DR. MAURÍCIO RORIZ

Título: RELAÇÕES ENTRE PREFERÊNCIAS TÉRMICAS HUMANAS NO INTERIOR DE EDIFICAÇÕES E AS TEMPERATURAS EXTERNAS: UM ESTUDO SOBRE O MÉTODO ADOTADO NA NORMA AHSRAE 55-2004

Homologada. Parecer nº 356/2007

Aluno: OSMAR ROBERTO HAKA

Nível: MESTRADO

Data da Defesa: 23/8/2007

Orientadora: Prof^ª Dr^ª SHEYLA MARA BAPTISTA SERRA

Título: ESTUDO DAS REUNIÕES DE COORDENAÇÃO DA PRODUÇÃO EM OBRAS

Homologada. Parecer nº 356/2007

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

Aluna: DANIELA CRISTINA BONFIM

Nível: MESTRADO

Data da Defesa: 13/6/2007

Orientadora: Prof^ª Dr^ª MARIA INÊS SALGUEIRO LIMA

Título: ALTERAÇÕES NO DESENVOLVIMENTO DE *LACTUCA SATIVA* L. E *DALBERGIA MISCOLOBIUM BENTH* PRODUZIDAS POR EXTRATOS DE FOLHAS DE *BRACHIARIA DECUMBENS* STAPF E *MELINIS MINUTIFLORA BEAUV*

Homologada. Parecer nº 357/2007

Aluna: JUSSARA ELIAS DE SOUZA

Nível: MESTRADO

Data da Defesa: 23/2/2007

Orientadora: Prof^ª Dr^ª NELSY FENERICH VERANI

Título: CARACTERIZAÇÃO POPULACIONAL DE *CICHLA KELBERI* (PERCIFORMES: CICHLIDAE) NO RESERVATÓRIO DO LOBO (BROA), BROTAS/ITIRAPINA - SP

Homologada. Parecer nº 357/2007

Aluna: MANOELA SMANIOTTO

Nível: MESTRADO

Data da Defesa: 23/2/2007

Orientador: PROF. DR. JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS

Título: ANÁLISE AMBIENTAL DE BACIAS HIDROGRÁFICAS COM BASE NA FRAGMENTAÇÃO DA PAISAGEM: MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS (RS)

Homologada. Parecer nº 357/2007

Aluna: MARINA VIANNA FERREIRA

Nível: MESTRADO

Data da Defesa: 7/3/2007

Orientador: PROF. DR. NIVALDO NORDI

Título: ABORDAGENS ALIMENTARES EM UMA COMUNIDADE PESQUEIRA DE CANANÉIA, LITORAL SUL DE SÃO PAULO: CONHECIMENTO TRADICIONAL, GÊNERO, SEGURANÇA ALIMENTAR E SUSTENTABILIDADE

Homologada. Parecer nº 358/2007

Aluna: MELISSA OTTOBONI SEGURA

Nível: MESTRADO

Data da Defesa: 4/5/2007

Orientadora: Prof^ª Dr^ª ALAÍDE APARECIDA FONSECA GESSNER

Título: COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COLEOPTERA AQUÁTICOS (*INSECTA*) EM CÓRREGOS DE BAIXA ORDEM NO ESTADO DE SÃO PAULO, BRASIL

Homologada. Parecer nº 358/2007



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

- 303 **Aluna:** ALEXANDRE KANNEBLEY DE OLIVEIRA
304 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 08/11/2006
305 **Orientadora:** Prof. Dr. JÚLIO CÉSAR GARAVELLO
306 **Título:** COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA ICTIOFAUNA DE TRIBUTÁRIOS DO RIO MOGI GUAÇÚ
307 E DO RIO CORUMBATAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO
308 **Homologada. Parecer nº 395/2007**
309
310 **Aluna:** MAGDA VIVIANE YAMADA
311 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 31/5/2006
312 **Orientadora:** Profª Drª ANGÁLICA M. P. M. DIAS
313 **Título:** DIVERSIDADE DOS BRACONIDAE (HYMENOPTERA: ICHNEUMONOIDEA) EM
314 REMANESCENTES DE MATA ATLÂNTICA OMBRÓFILA DENSA
315 **Homologada. Parecer nº 359/2007**
316
317 **Aluno:** MARCO ANTÔNIO MANHÃES
318 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 11/6/2007
319 **Orientador:** PROF. DR. MANOEL MARTINS DIAS FILHO
320 **Título:** ECOLOGIA TRÓFICA DE AVES DE SUB-BOSQUE EM DUAS ÁREAS DE MATA ATLÂNTICA
321 NO SUDESTE DO BRASIL
322 **Homologada. Parecer nº 359/2007**
323
324 **Aluno:** VANDERLEY SEVERINO DOS SANTOS
325 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 6/7/2007
326 **Orientador:** PROF. DR. REINALDO LORANDI
327 **Título:** ANÁLISE AMBIENTAL INTEGRADA DO COMPONENTE SOLO COMO SUBSÍDIO PARA
328 AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TENENTE AMARAL EM
329 JACIARA - MATO GROSSO - BRASIL
330 **Homologada. Parecer nº 359/2007**
331
332 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**
333
334 **Aluna:** BECKY HENRIETTE GONÇALVES
335 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 1/12/2006
336 **Orientadora:** Profª Drª ROSELI RODRIGUES DE MELLO
337 **Título:** O USO DO COMPUTADOR, A ALFABETIZAÇÃO E PÓS-ALFABETIZAÇÃO - O QUE DIZEM
338 EDUCANDOS DO MOVA
339 **Homologada. Parecer nº 360/2007**
340
341 **Aluna:** JULIANE APRECIDA RIBEIRO DINIZ
342 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 25/8/2006
343 **Orientadora:** Profª Drª ILZA ZENKER LEME JOLY
344 **Título:** O PROCESSO FORMATIVO MUSICAL DE TRÊS PROFESSORAS: O PAPEL DA MÚSICA NA
345 FORMAÇÃO INICIAL E NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL
346 **Homologada. Parecer nº 360/2007**
347
348 **Aluna:** MAURICÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA DEMO
349 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 23/8/2006
350 **Orientador:** PROF. DR. AMARÍLIO FERREIRA JÚNIOR
351 **Título:** A FORMAÇÃO DE OFICIAIS E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA ACADEMIA DA FORÇA
352 AÉREA BRASILEIRA
353 **Homologada. Parecer nº 360/2007**
354
355 **Aluna:** PRISCILLA DE CÁSSIA BESSI DE MATTOS
356 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 30/8/2006



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

- 357 **Orientadora:** Profª Drª ESTER BUFFA
358 **Título:** UNIVERSIDADE: FORMAÇÃO DE INTELLECTUAIS ACADÊMICOS?
359 **Homologada. Parecer nº 361/2007**
360
361 **Aluno:** RENATO CÁSSIO SOARES DE BARROS
362 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 28/2/2007
363 **Orientador:** PROF. DR. JOÃO VIRGÍLIO TAGLIAVINI
364 **Título:** ENSINO DO DIREITO DO TRABALHO - ENSINO POSITIVADO E SUA PERSPECTIVA SOCIAL
365 **Homologada. Parecer nº 361/2007**
366
367 **Aluna:** RITA DE CÁSSIA BERTOETTO SANTOS
368 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 15/9/2006
369 **Orientadora:** Profª Drª ALICE HELENA CAMPOS PIERSON
370 **Título:** A TEMÁTICA DA ÁGUA DESENVOLVIDA NA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS NUMA
371 PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL: AVALIANDO UMA EXPERIÊNCIA NO ENSINO
372 FUNDAMENTAL
373 **Homologada. Parecer nº 361/2007**
374
375 **Aluna:** VANESSA CRISTINA GIROTTO
376 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 28/2/2007
377 **Orientadora:** Profª Drª ROSELI RODRIGUES DE MELLO
378 **Título:** TERLÚLIA LITERÁRIA DIALÓGICA ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: CONVERSANDO
379 SOBRE ÂMBITO DA VIDA
380 **Homologada. Parecer nº 361/2007**
381
382 **Aluna:** LILIAM FARIA PORTO BORGES
383 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 30/5/2006
384 **Orientadora:** Profª Drª ESTER BUFFA
385 **Título:** DEMOCRACIA E EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DA CRÍTICA ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS
386 NO BRASIL (1995 - 2002)
387 **Homologada. Parecer nº 362/2007**
388
389 **Aluna:** VILMA ABDALLA
390 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 27/2/2007
391 **Orientadora:** Profª Drª ANETE ABRAMOWICZ
392 **Título:** CONVERSAS SOBRE ENSINO MÉDIO, REFORMAS, ALUNOS E PROFESSORES: A DIFÍCIL
393 ARTE DO ENCONTRO
394 **Homologada. Parecer nº 362/2007**
395
396 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**
397
398 **Aluna:** TATIANA FRANCIS GAIA
399 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 29/4/2005
400 **Orientadora:** Profª Drª DEISY DAS GRAÇAS DE SOUZA
401 **Título:** AVALIAÇÃO DE REPERTÓRIO VERBAL INICIAL EM CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA
402 AUDITIVA PRÉ-LINGUAL USUÁRIAS DE IMPLANTE COCLEAR
403 **Homologada. Parecer nº 363/2007**
404
405 **Aluna:** MORGANA DE FÁTIMA AGOSTINI MARTINS
406 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 26/6/2006
407 **Orientadora:** Profª Drª ENICÉIA GONÇALVES MENDES
408 **Título:** EFEITOS DE UM PROGRAMA DE ATENÇÃO DIVERSIFICADO ÀS MÃES DE ALUNOS,
409 SEVERAMENTE PREJUDICADOS
410 **Homologada. Parecer nº 364/2007**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

- 411
412 **Aluno:** NASSIM CHAMEL ELIAS
413 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 31/5/2007
414 **Orientador:** PROF. DR. ANTÔNIO CELSO DE NORONHO GOYOS
415 **Título:** PROCEDIMENTOS INFORMATIZADOS DE ENSINO DE SINAIS PARA ADOLESCENTES E
416 ADULTOS COM SURDEZ E/OU DEFICIÊNCIA MENTAL
417 **Homologada. Parecer nº 364/2007**
418
419 **Aluna:** THAÍS PORLAN DE OLIVEIRA
420 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 28/2/2007
421 **Orientadora:** Profª Drª MARIA STELLA COUTINHO DE ALCÂNTARA GIL
422 **Título:** CONTRIBUIÇÕES PARA O CONTROLE EXPERIMENTAL NA APRENDIZAGEM DE
423 DISCRIMINAÇÕES POR BEBÊS
424 **Homologada. Parecer nº 364/2007**
425
426 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**
427
428 **Aluna:** ANA BEATRIZ LOPES DE SOUZA
429 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 10/9/2007
430 **Orientadora:** Profª Drª MARIA RITA PONTES ASSUMPÇÃO
431 **Título:** ESTRATÉGIA DE PRODUÇÃO: INFLUÊNCIAS NA GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS
432 RELAÇÕES DE CADEIA DE SUPRIMENTO - CASO NO SETOR DE LINHA BRANCA
433 **Homologada. Parecer nº 367/2007**
434
435 **Aluna:** DANIELA TATIANE DOS SANTOS
436 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 24/10/2007
437 **Orientador:** PROF. DR. MARCELO SILVA PINHO
438 **Título:** OBJETIVO DA FIRMA E CRESCIMENTO: UM ESTUDO EM EMPRESAS DE BASE
439 TECNOLÓGICA
440 **Homologada. Parecer nº 367/2007**
441
442 **Aluna:** DANIELLA CIPOLA CRUZ
443 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 30/7/2007
444 **Orientador:** PROF. DR. ALCEU GOMES ALVES FILHO
445 **Título:** ESTRATÉGIA DE PRODUÇÃO NO SETOR DE SERVIÇOS: UM ESTUDO DE CASO NA
446 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
447 **Homologada. Parecer nº 367/2007**
448
449 **Aluna:** DENISE DA CONCEIÇÃO DA COSTA
450 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 22/6/2007
451 **Orientador:** PROF. DR. NILTON LUIZ MENEGON
452 **Título:** ATENÇÃO À SAÚDE NAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:
453 ESTUDOS DE CASO
454 **Homologada. Parecer nº 367/2007**
455
456 **Aluno:** THIAGO NARDINI
457 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 23/7/2007
458 **Orientador:** PROF. DR. TARGINO DE ARAÚJO FILHO
459 **Título:** A UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO DURANTE O
460 PROCESSO DE INCUBAÇÃO DE COOPERATIVAS POPULARES
461 **Homologada. Parecer nº 368/2007**
462
463 **Aluna:** VANISE RAFAELA ZIVIERI RALIO
464 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 26/7/2007



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

- 465 **Orientador:** PROF. DR. JÚLIO CÉSAR DONADONE
466 **Título:** CONSULTORIA & COOPERATIVISMO: COOPERATIVA DE CONSULTORES E ESPAÇO DE
467 CONSULTORIA BRASILEIRO
468 **Homologada. Parecer nº 368/2007**
469
- 470 **Aluno:** ELIO MORONI FILHO
471 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 28/8/2006
472 **Orientador:** PROF. DR. OSWALDO MÁRIO SERRA TRUZZI
473 **Título:** CONTINUIDADES E RUPTURAS NO PROCESSO DE TRABALHO DOS MARMORISTAS: 1890-
474 1950 E OS DIAS DE HOJE
475 **Homologada. Parecer nº 369/2007**
476
- 477 **Aluno:** JOSÉ GILBERTO SPASIANI RINALDI
478 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 29/6/2007
479 **Orientador:** PROF. DR. REINALDO MORABITO NETO
480 **Título:** A IMPORTÂNCIA DA RAPIDEZ DE ATENDIMENTO NOS CAIXAS DE SUPERMERCADOS: UM
481 ESTUDO DE CASO UTILIZANDO UM MODELO ANALÍTICO DE FILAS COM TROCAS
482 **Homologada. Parecer nº 369/2007**
483
- 484 **Aluno:** RICARDO COSER MERGULHÃO
485 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 1/6/2007
486 **Orientador:** PROF. DR. ROBERTO ANTONIO MARTINS
487 **Título:** INFLUÊNCIA DA MEDIÇÃO DE DESEMPENHO NOS PROJETOS SEIS SIGMA: ESTUDOS DE
488 CASO
489 **Homologada. Parecer nº 369/2007**
490
- 491 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**
492
- 493 **Aluna:** BRUNA GABRIELA SILVA
494 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 28/3/2007
495 **Orientador:** PROF. DR. CLÁUDIO ALBERTO TORRES SUAZO
496 **Título:** QUANTIFICAÇÃO DE APOPTOSE E NECROSE MEDIANTE CORANTES
497 FLUOSFORESCENTES E ANÁLISE DE IMAGENS NO CULTIVO DE CÉLULAS DE INSETO: O CASO
498 DA *DROSOPHILA MELANOGASTER S2*
499 **Homologada. Parecer nº 370/2007**
500
- 501 **Aluno:** DOUGLAS FERREIRA
502 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 30/3/2007
503 **Orientador:** PROF. DR. CLÁUDIO ALBERTO TORRES SUAZO
504 **Título:** CARACTERIZAÇÃO METABÓLICA E CINÉTICA DO CULTIVO DE TRÊS HIBRIDOMAS PARA
505 PRODUÇÃO DE IMUNOGLOBULINAS COM ESPECIFICIDADE A ANTÍGENOS ERITROCITÁRIOS
506 PARA USO HEMOTERÁPICO
507 **Homologada. Parecer nº 370/2007**
508
- 509 **Aluno:** EDUARDO PRADO BASTON
510 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 13/3/2007
511 **Orientador:** PROF. DR. ERNESTO ANTONIO URQUIETA-GONZÁLEZ
512 **Título:** CATALISADORES À BASE DE Mo, NiMo e CoMo SUPTADOS SOBRE Y-ALUMINA OU AL-
513 MCM-42 - AVALIAÇÃO NA HIDRODESSULFURIZAÇÃO DO DIBENZOTIOFENO
514 **Homologada. Parecer nº 370/2007**
515
- 516 **Aluna:** ERICA RODRIGUES TOGNETTI
517 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 30/3/2007
518 **Orientadora:** Prof^a Dr^a MÔNICA LOPES AGUIAR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propp@power.ufscar.br / www.propp.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

519 **Título:** INFLUÊNCIA DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NA FORMAÇÃO E REMOÇÃO DE TORTAS
520 DE FILTRAÇÃO DE GASES
521 **Homologada. Parecer nº 370/2007**

522
523 **Aluna:** RENATA UEMA RIBEIRO

524 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 16/3/2007

525 **Orientador:** PROF. DR. JOSÉ MARIA CORRÊA BUENO

526 **Título:** NANOPARTÍCULAS DE Co SUPORTADAS EM SiO₂: SÍNTESE, CARACTERIZAÇÃO E
527 PROPRIEDADES CATALÍTICAS PARA REFORMA A VAPOR DO ETANOL

528 **Homologada. Parecer nº 370/2007**

529

530 **Aluna:** LISSANDRA XAVIER ITO

531 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 09/04/2007

532 **Orientador:** Profª Drª MÔNICA LOPES AGUIAR

533 **Título:** MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR DE AMBIENTES INTERNOS-BIBLIOTECAS

534 **Homologada. Parecer nº 394/2007**

535

536 **Aluno:** MARCELO PERECIN DE ARRUDA RIBEIRO

537 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 5/3/2007

538 **Orientador:** PROF. DR. ROBERTO DE CAMPOS GIORDANO

539 **Título:** OPERAÇÃO ÓTIMA DE REATOR PARA SÍNTESE ENZIMÁTICA DE AMPICILINA COM
540 CRISTALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE PRODUTOS

541 **Homologada. Parecer nº 371/2007**

542

543 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA**

544

545 **Aluno:** CELSO LUIZ GUIMARÃES KEPPE JÚNIOR

546 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 6/8/2007

547 **Orientador:** PROF. DR. MARCOS ANTONIO GARCIA FERREIRA

548 **Título:** FORMULAÇÃO DE UM INDICADOR DE ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS E TRAVESSIAS

549 **Homologada. Parecer nº 372/2007**

550

551 **Aluno:** JOSÉ EDUARDO VIGLIO

552 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 30/8/2004

553 **Orientador:** PROF. DR. BERNARDO ARANTES DO NASCIMENTO TEIXEIRA

554 **Título:** AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NUMA CIDADE MÉDIA: O

555 CASO DE JABOTICABAL – SP

556 **Homologada. Parecer nº 372/2007**

557

558 **Aluna:** HELONI MAURA MARTORANO MARTINEZ

559 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 30/10/2006

560 **Orientador:** PROF. DR. ARCHIMEDES AZEVEDO RAIÁ JÚNIOR

561 **Título:** METODOLOGIA PARA SELEÇÃO DE FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS PARA O ENSINO
562 DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

563 **Homologada. Parecer nº 372/2007**

564

565 **Aluna:** MICHELE DE ALMEIDA CORREA

566 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 25/6/2007

567 **Orientador:** PROF. DR. BERNARDO ARANTES DO NASCIMENTO TEIXEIRA

568 **Título:** DESENVOLVIMENTO DE INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO DE
569 RECURSOS HÍDRICOS NA UGRHI TIETÉ - JACARÉ (SP)

570 **Homologada. Parecer nº 373/2007**

571

572 **Aluna:** REGINA TORTORELLA REANI



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

proppg@power.ufscar.br / www.proppg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

- 573 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 15/6/2007
574 **Orientador:** PROF. DR. JOSÉ FRANCISCO
575 **Título:** PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COMO FORMA DE PRODUÇÃO DE PERIFERIA - O
576 CASO DE JUNDIAÍ/SP
577 **Homologada. Parecer nº** 373/2007
578
579 **Aluno:** RODRIGO CESRA BROGNA
580 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 21/12/2006
581 **Orientador:** PROF. DR. JOSÉ FRANCISCO
582 **Título:** AVALIAÇÃO PRÉVIA DE UM PARADIGMA URBANO EMERGENTE: ECOVILA CLAREANDO,
583 PIRACAIA, SP
584 **Homologada. Parecer nº** 373/2007
585
586 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA**
587
588 **Aluno:** DIOMEDES PAEL REITMAN
589 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 18/5/2007
590 **Orientador:** PROF. DR. CARLOS ALBERTO RIBEIRO DINIZ
591 **Título:** USO DE MÉTODOS CLÁSSICOS E BAYESIANOS EM MODELOS DE REGRESSÃO BETA
592 **Homologada. Parecer nº** 374/2007
593
594 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**
595
596 **Aluna:** MARINA SOUTO LOPES BEZERRA DE CASTRO
597 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 23/5/2007
598 **Orientador:** PROF. DR. JULIO CÉSAR COELHO DE ROSE
599 **Título:** A ÉTICA SKINNERIANA E A TENSÃO ENTRE DESCRIÇÃO E PRESCRIÇÃO NO
600 BEHAVIORISMO RADICAL
601 **Homologada. Parecer nº** 375/2007
602
603 **Aluno:** ALEX FABIANO CORREIA JARDIM
604 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 27/4/2007
605 **Orientadora:** Profª Drª SILENE TORRES MARQUES
606 **Título:** COMO SAIR DA ILHA DA MINHA CONSCIÊNCIA: GILLES DELEUZE E UMA CRÍTICA À
607 SUBJETIVIDADE TRANSCEDENTAL EM EDMUND HUSSERL
608 **Homologada. Parecer nº** 376/2007
609
610 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E EVOLUÇÃO**
611
612 **Aluna:** CAROLINA WERNER RIBEIRO
613 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 19/3/2007
614 **Orientador:** PROF. DR. FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA
615 **Título:** ESTABELECIMENTO DE UMA CANA-DE-AÇÚCAR TRANSGÊNICA SUPEREXPRESSANDO O
616 GENE DA CANACISTATINA (CaneCPI - 1), UMA PROTEÍNA INIBIDORA DE CISTEÍNO-PROTEASE
617 **Homologada. Parecer nº** 377/2007
618
619 **Aluna:** LILIANE CRISTINA NAKATA
620 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 27/10/2006
621 **Orientadora:** Profª Drª LUCIANA CORREIA DE ALMEIDA REGITANO
622 **Título:** NÍVEIS DE CITOCINAS EM BOVINOS (*Bos indicus*) DESAFIADOS COM O CARRAPATO
623 *Boophilus microplus* (Cannestrini, 1887)
624 **Homologada. Parecer nº** 377/2007
625
626 **Aluna:** ANTONIA QUEIROZ LIMA DE SOUZA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

- 627 Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 11/12/2006
628 Orientador: PROF. DR. JOSÉ ODAIR PEREIRA
629 Título: POTENCIAL GENÉTICO E QUÍMICO DOS ENDÓFITOS DE *MURRAYA PANICULATA* L.
630 (JACK)
631 Homologada. Parecer nº 378/2007
632
633 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
634
635 Aluna: ROBERTA CAMELUCCI CARROCINE
636 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 25/9/2007
637 Orientador: PROF. DR. JOSÉ RUIDIVAL SOARES DOS SANTOS FILHO
638 Título: CARACTERIZAÇÕES DA COMPACTIFICAÇÃO DE POINCARÉ DE CAMPOS POLINOMIAIS
639 DO PLANO
640 Homologada. Parecer nº 379/2007
641
642 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
643
644 Aluna: ALEXANDRA MARY GONÇALVES
645 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 30/8/2007
646 Orientador: PROF. DR. JOAQUIM DE ARAÚJO NÉBREGA
647 Título: DETERMINAÇÃO E FRACIONAMENTO DE BÁRIO EM CASTANHA-DO-PARÁ
648 Homologada. Parecer nº 380/2007
649
650 Aluna: DANIELA SCHIAVO
651 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 28/2/2007
652 Orientador: PROF. DR. JOAQUIM DE ARAÚJO NÓBREGA
653 Título: ASPECTOS ANALÍTICOS EM TS-FF-AAS: ESTUDO DE INTERFERÊNCIAS E APLICAÇÃO
654 PARA A DETERMINAÇÃO DE METAIS EM VINHOS E SUCOS
655 Homologada. Parecer nº 380/2007
656
657 Aluna: FRANCIELE DE OLIVEIRA FREITAS BERGAMASKI
658 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 07/06/2005
659 Orientador: PROF. DR. ERNESTO CHAVES PEREIRA DE SOUZA
660 Título: PREPARAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DAS PROPRIEDADES DE FILMES DE POLIPIRROL
661 MODIFICADOS COM PARTÍCULAS METÁLICAS MAGNÉTICAS
662 Homologada. Parecer nº 392/2007
663
664 Aluna: LUIZA MARIA DA SILVA NUNES
665 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 4/4/2007
666 Orientador: PROF. DR. RONALDO CENSI FARIA
667 Título: DESENVOLVIMENTO DE ELETRODO DE FILME DE BISMUTO DEPOSITADO SOBRE COBRE
668 PARA APLICAÇÕES ELETROANALÍTICAS
669 Homologada. Parecer nº 380/2007
670
671 Aluno: AFONSO DUARTE LEÃO DE SOUZA
672 Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 15/9/2005
673 Orientador: PROF. DR. EDSON RODRIGUES FILHO
674 Título: PERFIS QUÍMICOS E METABÓLICOS DE FUNGOS ENDÓFITOS DOS GÊNEROS *EUTYP*,
675 *TRICHODERMA* E *PESTALOTIOPSIS* ISOLADOS DAS PLANTAS *MURRAYA PANICULADA*,
676 *STRYCHNOS COGENS*, *PINUS TAEDA* E *GUSTAVIA CF. ELLIPTICA*
677 Homologada. Parecer nº 381/2007
678
679 Aluno: ALAN BEZERRA RIBEIRO
680 Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 19/10/2006



681 **Orientadora:** Prof^ª Dr^ª MARIA FÁTIMA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA
682 **Título:** FITOQUÍMICA DO CAULE DE *CITRUS LIMONIA* ENXERTADO COM *C. SINENSIS* E DA
683 ESPÉCIE *NYCTICALANTHUS SPECIOSUS* (RUTACEAE) E BIOSÍNTESE DE CUMARINA
684 PRENILADAS
685 **Homologada. Parecer nº 381/2008**

686
687 **Aluno:** GILBERTO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO
688 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 23/5/2005
689 **Orientador:** PROF. DR. CARLOS VENTURA D'ALKAINE
690 **Título:** TRANSIENTES, MONOESTABILIDADE E BIESTABILIDADE EM PROCESSOS DE OXIDAÇÃO
691 DE ELETRODOS METÁLICOS COM FORMAÇÃO DE FILMES. ALGUNS CASOS SIMPLES
692 **Homologada. Parecer nº 381/2007**

693
694 **Aluna:** GLAUCIA BRAZ ALCANTARA
695 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 2/2/2007
696 **Orientador:** PROF. DR. ANTONIO GILBERTO FERREIRA
697 **Título:** APLICAÇÃO DAS TÉCNICAS ESPECTROSCÓPICAS DE RMN E IV E DE MÉTODOS
698 QUIMIOMÉTRICOS NA QUIMIOTAXONOMIA DE LIQUENS
699 **Homologada. Parecer nº 382/2007**

700
701 **Aluno:** LUIZ HUMBERTO MARCOLINO JUNIOR
702 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 30/3/2007
703 **Orientador:** PROF. DR. ORLANDO FATIBELLO FILHO
704 **Título:** ELETRODOS VOLTAMÉTRICOS E AMPEROMÉTRICOS PARA A DETERMINAÇÃO DE
705 ESPÉCIES DE INTERESSE FARMACÊUTICO
706 **Homologada. Parecer nº 381/2007**

707
708 **Aluna:** PRISCILA SCHROEDER CURTI
709 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 13/7/2007
710 **Orientador:** PROF. DR. ADHEMAR COLLA RUVOLO FILHO
711 **Título:** ESTUDOS DA REAÇÃO DE DESPOLIMERIZAÇÃO DO POLI(TEREFTALATO DE ETILENO),
712 PET, PÓS-CONSUMO EM MEIO ALCALINO ANIDRO: PARÂMETROS CINÉTICOS E
713 TERMODINÂMICOS
714 **Homologada. Parecer nº 381/2007**

715 716 **4.3. COMUNICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-** 717 **GRADUAÇÃO**

- 718
719 - Of. CCA.PPGADR nº 039/2007 – Comunica o reconhecimento das seguintes co-orientações:
720 1) Prof. Dr. José Carlos Casagrande como co-orientador do aluno Domingos Antonio Cerveira Quintas;
721 2) Prof. Dr. José Carlos Casagrande como co-orientador da aluna Márcia Cristina Soares de Souza.
722
723 - Of. PPGEP nº 204/2007 – Comunica o reconhecimento do Prof. Dr. Silvio Alexandre de Araújo como
724 co-orientador do doutorando Flávio Molina da Silva.
725
726 - Of. PPGFil nº 068/2007 – Solicita a homologação da documentação do aluno Emmanuel Nunes de
727 Melo, que defendeu sua Dissertação em 15/06/2007 e cujo prazo para defesa ultrapassou o exigido no
728 Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar, mas, por lapso, não foi solicitada
729 prorrogação de prazo à CaPG.
730 **Homologada. Parecer nº 383/2007**
731
732 - Of. PPGFil nº 069/2007 – Solicita, *a posteriori*, a prorrogação do prazo da defesa do aluno Franco
733 Cossu Júnior, que já defendeu em 27/08/2007 e cujo prazo para defesa ultrapassou o exigido no



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

734 Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar e, por lapso, não foi solicitada
735 prorrogação de prazo à CaPG.

736 **Homologada. Parecer nº 386/2007**

737
738 - **Of. PPGFil nº 070/2007** – Solicita autorização para dar encaminhamento à homologação da defesa de
739 Dissertação, realizada em 24/09/2007, do aluno Warley Kelber Gusmão de Andrade, que: a) não realizou
740 Exame de Qualificação previsto regimentalmente; b) ultrapassou o prazo para defesa exigido no
741 Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar e, por lapso, não foi solicitada
742 prorrogação de prazo à CaPG.

743 **Homologada. Parecer nº 385/2007**

744
745 - **Of. PPGFil nº 071/2007** – Solicita a homologação da documentação do aluno Tales Carnellosi Lazzarin,
746 cuja defesa de Dissertação foi realizada em 05/04/2007, sendo que o aluno: a) não realizou o Exame de
747 Qualificação previsto regimentalmente; b) ultrapassou o prazo para defesa exigido no Regimento Geral
748 dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar e, por lapso, não foi solicitada prorrogação de prazo à
749 CaPG.

750 **Homologada. Parecer nº 384/2007**

751
752 - **Of. PPGQ nº 0198/2007** – Solicita uma nova prorrogação de prazo para a defesa de tese de Doutorado
753 do aluno Marcelo Zampieri; o prazo limite anteriormente estipulado pela CaPG era 02/01/2008.

754 **Homologada. Parecer nº 387/2007**

755

756

757

4.4. CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

758

759 - **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

760

761 **Profª Drª Ana Claudia Muniz Renno** – Docente da Universidade Federal de São Paulo / Dep. de
762 Ciências Sociais, pertencente ao grupo de pesquisa “Investigação dos efeitos de recursos eletrofísicos”,
763 solicita credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado e ministrar disciplinas.

764 **APROVADO. PARECER Nº 388/2007.**

765

766 **Prof. Dr. Cláudio Antonio Cardoso** – Docente da UFSCar / Dep. de Física, pertencente ao grupo de
767 pesquisa “Materiais e Dispositivos”, solicita credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado,
768 Teses de Doutorado e ministrar disciplinas.

769 **APROVADO. PARECER Nº 388/2007.**

770

771 **Prof. Dr. José Roberto Ferreira** – Pesquisador da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios -
772 APTA / Dep. de Química, pertencente ao grupo de pesquisa “Materiais e Dispositivos”, solicita
773 credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado, Teses de Doutorado e ministrar disciplinas.

774 **APROVADO. PARECER Nº 388/2007.**

775

776 **Profª Drª Mirna Helena Regali Seleguin** – Docente da UFSCar / Dep. de Ecologia e Biologia Evolutiva,
777 pertencente ao grupo de pesquisa “Ecologia de microrganismos Aquáticos”, solicita credenciamento para
778 orientar Dissertações de Mestrado, Teses de Doutorado e ministrar disciplinas.

779 **APROVADO. PARECER Nº 388/2007.**

780

781 **Profª Drª Rosana Rossi Ferreira** – Docente da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho /
782 Dep. de Ciências Biológicas, pertencente ao grupo de pesquisa “Biologia e Engenharia Celular”, solicita
783 credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado e ministrar disciplinas.

784 **APROVADO. PARECER Nº 388/2007.**

785



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

786 **Prof. Dr. Vanderlei Salvador Bagnato** – Docente da Universidade de São Paulo / Dep. de Física e
787 Ciência dos Materiais, pertencente ao grupo de pesquisa “Materiais e Dispositivos”, solicita
788 credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado, Teses de Doutorado e ministrar disciplinas.
789 **APROVADO. PARECER Nº 388/2007.**

790

791 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE**

792

793 **Profª Drª Ariadne Chloe Mary Furnival** – Docente da UFSCar / Dep. de Ciência da Informação,
794 pertencente ao grupo de pesquisa “Ciência, Tecnologia e Sociedade”, solicita credenciamento para
795 orientar Dissertações de Mestrado e ministrar disciplinas.

796 **APROVADO. PARECER Nº 389/2007.**

797

798 **Prof. Dr. Arthur Autran Franco de Sá Neto** – Docente da UFSCar / Dep. de Artes e Comunicação,
799 pertencente ao grupo de pesquisa “Cinema e Comunicação”, solicita credenciamento para orientar
800 Dissertações de Mestrado e ministrar disciplinas.

801 **APROVADO. PARECER Nº 389/2007.**

802

803 **Prof. Dr. Carlos Roberto Massao Hayashi** – Docente da UFSCar / Dep. de Ciência de Informação,
804 pertencente ao grupo de pesquisa “Ciência, Tecnologia e Sociedade” e “Indicadores de Ciência,
805 Tecnologia e Inovação”, solicita credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado e ministrar
806 disciplinas.

807 **APROVADO. PARECER Nº 389/2007.**

808

809 **Prof. Dr. Cidoval Moraes de Sousa** – Docente da Universidade Estadual da Paraíba, Dep. de
810 Comunicação Social, pertencente ao grupo de pesquisa “Ciência, Tecnologia e Sociedade e
811 Comunicação Pública da Ciência e da Tecnologia”, solicita credenciamento para orientar Dissertações
812 de Mestrado e ministrar disciplinas.

813 **APROVADO. PARECER Nº 389/2007.**

814

815 **Prof. Dr. Jorge Oishi** – Docente da UFSCar / Dep. de Estatística, pertencente ao grupo de pesquisa
816 “Avaliação e Intervenção fisioterapêutica sobre a saúde da mulher, Fisioterapia Preventiva e Ergonomia,
817 Investigação das Técnicas e Recursos da Fisioterapia Respiratória, Revitalização Geriátrica, Saúde
818 Coletiva em São Carlos, Saúde e envelhecimento”, solicita credenciamento para orientar Dissertações
819 de Mestrado e ministrar disciplinas.

820 **APROVADO. PARECER Nº 389/2007.**

821

822 **Prof. Dr. José Ângelo Rodrigues Gregolin** – Docente da UFSCar / Dep. de Engenharia de Materiais,
823 pertencente ao grupo de pesquisa “Núcleo de Informação Tecnológica em Materiais”, solicita
824 credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado e ministrar disciplinas.

825 **APROVADO. PARECER Nº 389/2007.**

826

827 **Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria** – Docente da UFSCar / Dep. de Engenharia de
828 Materiais, pertencente ao grupo de pesquisa “Núcleo de Informação Tecnológica em Materiais”, solicita
829 credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado e ministrar disciplinas.

830 **APROVADO. PARECER Nº 389/2007.**

831

832 **Prof. Dr. Luc Marie Quoniam** – Docente da Université Du Sud Toulon Var, na França, pertencente ao
833 grupo de pesquisa “Núcleo de Informação Tecnológica em Materiais”, solicita credenciamento para
834 orientar Dissertações de Mestrado e ministrar disciplinas.

835 **APROVADO. PARECER Nº 389/2007.**

836

837 **Prof. Dr. Lucília Maria Sousa Romão** – Docente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de
838 Ribeirão Preto / USP, pertencente ao grupo de pesquisa “Comunicação Científica, Linguagens e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

- 839 Transferência do Conhecimento", solicita credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado e
840 ministrar disciplinas.
841 **Homologada. Parecer nº 390/2007**
842
843 **Prof. Dr. Luis Carlos Passarini** – Docente da Escola de Engenharia de São Carlos - USP, solicita
844 credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado e ministrar disciplinas.
845 **Homologada. Parecer nº 390/2007**
846
847 **Prof. Dr. Maria Cristina Comunian Ferraz** – Docente da UFSCar / Dep. de Ciência de Informação,
848 pertencente ao grupo de pesquisa "Informação, conhecimento e tecnologia", solicita credenciamento
849 para orientar Dissertações de Mestrado e ministrar disciplinas.
850 **Homologada. Parecer nº 390/2007**
851
852 **Profª Drª Márcia Niituma Ogata** – Docente da UFSCar / Dep. de Enfermagem, pertencente ao grupo de
853 pesquisa "Ciência, Tecnologia e Sociedade" e "Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em
854 Gestão de Pessoas", solicita credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado e ministrar
855 disciplinas.
856 **Homologada. Parecer nº 390/2007**
857
858 **Profª Drª Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi** – Docente da UFSCar / Dep. de Ciência de
859 Informação, pertencente ao grupo de pesquisa "Ciência, Tecnologia e Sociedade" e "Indicadores de
860 Ciência, Tecnologia e Inovação", solicita credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado e
861 ministrar disciplinas.
862 **Homologada. Parecer nº 390/2007**
863
864 **Profª Drª Maria Lucia Teixeira Machado** – Docente da UFSCar / Dep. de Enfermagem, pertencente ao
865 grupo de pesquisa "Políticas e Práticas em Saúde" e Ciência, Tecnologia e Sociedade", solicita
866 credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado e ministrar disciplinas.
867 **Homologada. Parecer nº 390/2007**
868
869 **Profª Drª Maria Teresa Miceli Kerbauy** – Docente da Universidade Estadual Paulista – Campus de
870 Araraquara no Dep. Antropologia, Política e Filosofia Informação, pertencente ao grupo de pesquisa
871 "Ciência, Tecnologia e Sociedade", solicita credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado e
872 ministrar disciplinas.
873 **Homologada. Parecer nº 390/2007**
874
875 **Profª Drª Maria Zanin** – Docente da UFSCar (aposentada), pertencente ao grupo de pesquisa "Ciência,
876 Tecnologia e Sociedade", solicita credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado e ministrar
877 disciplinas.
878 **Homologada. Parecer nº 390/2007**
879
880 **Profª Drª Nádea Regina Gaspar** – Docente da UFSCar / Dep. de Ciência de Informação, pertencente ao
881 grupo de pesquisa "Comunicação Científica, Linguagens e Transferência do Conhecimento", solicita
882 credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado e ministrar disciplinas.
883 **Homologada. Parecer nº 391/2007**
884
885 **Prof. Dr. Roberto Leiser Baronas** – Docente da UFSCar / Dep. de Letras, pertencente ao grupo de
886 pesquisa "Estudos Epistemológicos; Comunicação Científica, Linguagens e Transferência do
887 Conhecimento", solicita credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado e ministrar disciplinas.
888 **Homologada. Parecer nº 391/2007**
889
890 **Prof. Dr. Ronaldo Soares de Andrade** – Docente da UFSCar / Dep. de Ciência de Informação,
891 pertencente ao grupo de pesquisa "Desenvolvimento de Produtos e Processos - UFRJ", solicita
892 credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado e ministrar disciplinas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943

Homologada. Parecer nº 391/2007

Prof. Dr. Valdemir Miotello – Docente da UFSCar / Dep. de Letras, pertencente ao grupo de pesquisa “Gêneros do Discurso”, solicita credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado e ministrar disciplinas.

Profª Drª Wanda Aparecida Machado Hoffmann – Docente da UFSCar / Dep. de Ciência de Informação, pertencente ao grupo de pesquisa “Núcleo de Informação Tecnológica em Materiais”, solicita credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado e ministrar disciplinas.

Homologada. Parecer nº 391/2007

Prof. Dr. Wilson José Alves Pedro – Docente do Centro Universitário de Araraquara – UNIARA / Dep. de Ciências Humanas e Sociais, pertencente ao grupo de pesquisa “Ciência, Tecnologia e Sociedade”, solicita credenciamento para orientar Dissertações de Mestrado e ministrar disciplinas.

Homologada. Parecer nº 391/2007

4.5. DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES

- Of. 084/2007 – PPGCC – comunica o descredenciamento da Profª Drª Marina Teresa Pires Vieira.

4.6. SOLICITAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SEUS REGIMENTOS INTERNOS

Conforme acordado, mais dois Regimentos Internos foram revisados pelas Coordenações dos respectivos PPGs e pela ProPGP, estando prontos para análise da Câmara (os textos correspondentes encontram-se a seguir). Ainda faltam ser revisados outros sete Regimentos Internos.

4.6.1. PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DO PPGS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

REGIMENTO INTERNO

Título I
Dos Objetivos

Artigo 1º - As atividades do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) do Centro de Educação e Ciências Humanas, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), abrangem estudos e trabalhos de formação acadêmica nos cursos de Mestrado e Doutorado e tem como área de concentração “Sociologia”.



944 § 1º - O Mestrado visa possibilitar ao graduado o aprofundamento de estudos em Sociologia visando o
945 domínio dos instrumentos teóricos e metodológicos essenciais na área de Sociologia, qualificando-o
946 como pesquisador e docente de nível superior, através de trabalhos de investigação e de ensino.
947

948 § 2º - O Doutorado, além de incorporar os objetivos do Mestrado, visa à formação plena do pesquisador
949 científico, com o desenvolvimento de um trabalho de investigação original em Sociologia, autonomizando
950 sua capacidade enquanto investigador e para a docência.
951

952 § 3º - A criação de novas áreas de concentração no Programa ou em um de seus cursos deverá ser
953 proposta pelos docentes interessados à Coordenação de Pós-Graduação do PPGS, que a encaminhará
954 à Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa (CaPG) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
955 UFSCar para aprovação.
956

Título II

Da Coordenação de Pós-Graduação

957
958
959 **Artigo 2º** - O PPGS será administrado por uma Coordenação de Pós-Graduação (CPG).
960

961 § 1º - A CPG será constituída por um coordenador e um vice-coordenador, dois representantes docentes
962 vinculados ao Programa e um representante discente.
963

964 § 2º - O coordenador e vice-coordenador, docentes da UFSCar, serão eleitos pelos docentes
965 credenciados do Programa e pelos alunos nele regularmente matriculados, através de eleição paritária
966 com voto ponderado. Os procedimentos específicos para a eleição serão aprovados pela CPG, mediante
967 proposta de Comissão Eleitoral nomeada pela CPG.
968

969 § 3º - Os representantes docentes e respectivos suplentes serão indicados pelos seus pares, na forma
970 definida pela categoria, sendo permitida uma recondução.
971

972 § 4º - O representante discente e o respectivo suplente serão indicados pelos seus pares, na forma
973 definida pela categoria, sendo permitida uma recondução.
974

975 § 5º - O mandato do coordenador e vice-coordenador, bem como os dos representantes docentes e seus
976 suplentes é de dois anos. O mandato do representante discente e de seu suplente é de um ano.
977

978 § 6º - O PPGS disporá de uma Secretaria que se encarregará de funções administrativas e de controle
979 acadêmico do Programa.
980

981 **Artigo 3º** - Compete à CPG:

- 982
- 983 a. responsabilizar-se pelo nível didático-científico do Programa;
 - 984 b. deliberar, supervisionar e coordenar todas as atividades do Programa;
 - 985 c. elaborar o Regimento Interno do PPGS e, após apresentá-lo à CaPG para aprovação,
986 distribuí-lo e divulgá-lo entre o corpo docente e discente;
 - 987 d. estabelecer e divulgar, semestralmente, o calendário escolar, de matrícula e de outras
988 atividades;
 - 989 e. estabelecer os prazos e as normas para a realização dos Exames de Qualificação e de
990 Proficiência em Língua Estrangeira;
 - 991 f. elaborar e propor alterações do Programa no que se refere à área de concentração, às linhas
992 de pesquisa, às disciplinas e à estrutura curricular e encaminhá-las à apreciação da CaPG;
 - 993 g. informar aos alunos admitidos nos cursos do Programa sobre a situação destes quanto ao
994 credenciamento pelo órgão federal competente;
 - 995 h. definir e implementar os procedimentos de seleção de alunos;
 - 996 i. fixar anualmente o número de vagas para admissão de novos alunos;
 - 997



- 998 j. indicar os componentes de comissão de seleção de candidatos;
999 k. definir semestralmente a oferta de disciplinas;
1000 l. deliberar sobre o credenciamento e descredenciamento de docentes junto ao PPGS;
1001 m. deliberar sobre a contribuição de instituições e docentes não pertencentes ao Programa;
1002 n. deliberar sobre a indicação de orientadores e de comissões examinadoras;
1003 o. elaborar e encaminhar à CaPG a documentação para a concessão dos títulos de Mestre e
1004 Doutor em Sociologia;
1005 p. administrar os recursos orçamentários do Programa;
1006 q. avaliar periodicamente o Programa;
1007 r. solicitar e administrar a distribuição de bolsas de pós-graduação;
1008 s. convocar as eleições para a CPG;
1009 t. propor alterações deste Regimento Interno à CaPG;
1010 u. deliberar sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência.

1011
1012 **Artigo 4º** - Compete ao coordenador:

- 1013 a. presidir a CPG;
1014 b. convocar reuniões regulares da CPG;
1015 c. coordenar as atividades didático-científicas conjuntamente com a CPG;
1016 d. representar o PPGS junto aos diferentes órgãos da UFSCar e de outras instituições;
1017 e. dirigir e supervisionar a Secretaria do Programa.

1018
1019 **Artigo 5º** - Compete ao vice-coordenador substituir o coordenador em todos os casos de impedimento
1020 ou ausência deste último.

1021
1022
1023 **Título III**
1024 **Do Corpo Docente**

1025
1026 **Artigo 6º** - O corpo docente do PPGS será constituído por docentes responsáveis por disciplinas
1027 constantes do currículo e/ou orientação, credenciados pela CPG e homologados pela CaPG.

1028
1029 **§ 1º** - Para credenciamento de docentes junto ao Programa é exigido o título de doutor e o exercício de
1030 atividade criadora, demonstrado pela produção de trabalhos de validade comprovada em sua área de
1031 atuação.

1032
1033 **§ 2º** - O título de doutor pode ser dispensado, a juízo da CaPG, por proposta da CPG, caso o candidato
1034 comprove alta experiência e conhecimento em seu campo de atividade.

1035
1036 **§ 3º** - O pedido de homologação de credenciamento de docente deve ser acompanhado de currículo
1037 atualizado, com ênfase na produção intelectual dos últimos cinco anos, e descrição de atividades em
1038 disciplinas e orientação de alunos a serem desenvolvidas pelo candidato.

1039
1040 **§ 4º** - Para ser credenciado como orientador no Doutorado o docente deve ter concluído a orientação de
1041 pelo menos dois mestres.

1042
1043 **§ 5º** - A cada avaliação do Programa pela CAPES, a CPG procederá a renovação do credenciamento do
1044 seu corpo docente, analisando sua contribuição didática, científica e de orientação de alunos no período
1045 anterior.

1046
1047 **§ 6º** - Em função das necessidades do Programa, poderá ser solicitada a autorização para que um
1048 portador de título de mestre, e com experiência em uma determinada área, possa oferecer disciplinas por
1049 um prazo máximo de um ano. Em nenhuma hipótese o PPGS poderá ter mais que 1/3 de docentes com
1050 esse tipo de autorização.

1051



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- 1052 § 7º - Portador do título de doutor pode, por solicitação do orientador, ser reconhecido como co-
1053 orientador de uma dissertação ou tese, sob as seguintes condições:
1054 a) o reconhecimento deve ser feito pela CPG, com comunicação à CaPG, sem processo formal de
1055 credenciamento;
1056 b) o co-orientador tem as mesmas responsabilidades do orientador e pode, a critério da CPG,
1057 participar da Comissão Examinadora da defesa.

- 1058 § 8º - São motivos para a solicitação referida no parágrafo 7º:
1059 a) o caráter interdisciplinar da dissertação ou tese, requerendo a orientação parcial de um
1060 especialista em uma área diferente da(s) de domínio do orientador;
1061 b) a ausência prolongada do orientador, requerendo a sua substituição por docente com
1062 qualificações equivalentes, para a execução do projeto de dissertação ou tese;
1063 c) a execução do projeto de dissertação ou tese em outra instituição, havendo mais de um
1064 responsável pela orientação.

1065 **Artigo 7º** - Poderão ser credenciados no Programa, professores de outras instituições de ensino
1066 superior, bem como pesquisadores especialmente convidados pela sua experiência científica.

1067 § 1º - O número de docentes externos à UFSCar credenciados no Programa não pode ultrapassar 30%
1068 do total de seu corpo docente.

- 1069 § 2º - Não é considerado externo à UFSCar o docente credenciado:
1070 a) aposentado pela UFSCar e sem vínculo empregatício;
1071 b) vinculado a uma instituição conveniada à UFSCar especificamente para o desenvolvimento de
1072 atividades de pós-graduação.

1073 § 3º - Podem ser autorizados a ministrar aulas em disciplinas do Programa, na categoria de docente
1074 visitante, professores ou pesquisadores de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, convidados
1075 especificamente para este fim.

1076 § 4º - A autorização para ministrar aulas como docente visitante pode ser feita pelo período máximo de
1077 um ano.

- 1078 **Artigo 8º** - Os membros do corpo docente terão as seguintes atribuições:
1079 a) ministrar aulas;
1080 b) desenvolver projetos de pesquisa que possibilitem a participação de alunos no Programa;
1081 c) orientar alunos do Programa, quando credenciados para este fim;
1082 d) integrar comissões de: a) Exame de Seleção e de Proficiência em Língua Estrangeira; b) Exame
1083 de Qualificação; c) julgamento de dissertações e teses;
1084 e) desempenhar outras atividades pertinentes ao Programa, nos termos dos dispositivos
1085 regulamentares.

Título IV
Do Corpo Docente

1086 **Artigo 9º** - Os candidatos a alunos do Programa serão selecionados dentre portadores de diploma
1087 registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

1088 § 1º - A admissão de alunos regulares ao PPGS é condicionada à possibilidade de oferecimento das
1089 disciplinas exigidas e à capacidade de orientação do Programa, comprovada mediante a existência de
1090 orientadores com disponibilidade para esse fim.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

1105 § 2º - Para a matrícula, é exigida a apresentação de diploma registrado de curso de graduação
1106 reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente.
1107 Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula deverá ser homologada
1108 condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a
1109 partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.
1110

1111 § 3º - Para a matrícula de alunos portadores de diplomas de curso de graduação expedidos no exterior,
1112 a CPG deverá proceder a uma análise da equivalência do curso de graduação com os dos diplomas
1113 definidos neste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula deverá ser homologada condicional à
1114 apresentação de documento comprobatório da revalidação do respectivo diploma em um prazo máximo
1115 de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa. No
1116 caso de acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, essa revalidação deverá ser feita nos
1117 moldes neles previstos.
1118

1119 § 4º - Para a matrícula no Doutorado de alunos portadores de diplomas de mestre, é exigida a
1120 apresentação de diploma registrado de Mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido
1121 pela CAPES, ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado
1122 certificado ou documento equivalente, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação do
1123 respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da matrícula, caso
1124 contrário o aluno será desligado do Programa.
1125

1126 § 5º - Para a matrícula no Doutorado de alunos portadores de diplomas de mestre expedidos no exterior,
1127 a CPG deverá proceder a uma análise da equivalência do Mestrado com os do diploma definido no § 4º
1128 deste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação de
1129 documento comprobatório do reconhecimento do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano,
1130 contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa. No caso de
1131 acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, esse reconhecimento deverá ser feito nos
1132 moldes neles previstos.
1133

1134 § 6º - A CPG poderá aceitar a inscrição de aluno visitante do país ou do exterior, portador de diploma de
1135 curso de graduação, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado nos órgãos
1136 competentes da Universidade ou de convênio/programa de agência de fomento que independe da
1137 aprovação nos órgãos competentes da Universidade. Esta inscrição poderá ser por um período de um a
1138 doze meses, podendo ser prorrogado por até seis meses. O aluno visitante estrangeiro deve apresentar
1139 no Programa o visto de entrada e permanência no país.
1140

1141 **Artigo 10** - A inscrição para os exames de seleção do Programa será feita mediante requerimento ao
1142 coordenador e apresentação dos documentos e comprovantes exigidos pela Secretaria do PPGS.
1143

1144 § 1º - Os critérios de seleção serão definidos pela CPG e explicitados em edital a ser amplamente
1145 divulgado.
1146

1147 § 2º - Os exames de seleção serão realizados por comissões de seleção nomeadas pela CPG.
1148

1149 § 3º - Candidatos estrangeiros graduados (para o Mestrado) e mestres (para o Doutorado) poderão, a
1150 critério da CPG, ser admitidos no PPGS a partir de convênios internacionais firmados pela Universidade
1151 ou agências de fomento, mediante solicitação à CPG e o aceite de docente-orientador na linha de
1152 pesquisa pretendida. A matrícula desses alunos deverá obedecer aos critérios previstos nos artigos 9º e
1153 11.
1154

1155 **Artigo 11** - A matrícula como aluno regular no PPGS é feita mediante a apresentação de documentos
1156 comprobatórios, inclusive cópia de diploma registrado de curso de graduação, além de outros exigidos
1157 pela CPG.
1158



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

1159 § 1º - A matrícula dos alunos regulares deve ser renovada semestralmente, mediante parecer do
1160 orientador, sob pena de serem considerados desistentes do curso.

1161
1162 § 2º - Em caráter excepcional, a CPG poderá autorizar que aluno de graduação que tenha completado
1163 80% dos créditos do curso, inscreva-se como aluno especial, em disciplinas oferecidas pelo Programa,
1164 mediante requerimento ao coordenador e aprovação do professor responsável pela disciplina.

1165
1166 § 3º - A critério do docente responsável, a CPG poderá aceitar a inscrição em caráter excepcional, como
1167 aluno especial, em disciplinas determinadas, de portador de diploma de graduação não matriculado em
1168 curso do Programa e que demonstre interesse em cursar disciplinas cujo conteúdo contribua para o seu
1169 trabalho em outra instituição ou para o seu aprimoramento profissional.

1170
1171 § 4º - A CPG poderá aceitar a inscrição de aluno visitante do país ou do exterior, portador de diploma de
1172 graduação, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado nos órgãos competentes da
1173 Universidade ou de convênio/Programa de agência de fomento que independe da aprovação nos órgãos
1174 competentes da Universidade, por um período de um a doze meses, podendo ser prorrogado por mais
1175 seis meses. O aluno visitante estrangeiro deve apresentar no Programa o visto de entrada e
1176 permanência no país.

1177
1178 **Artigo 12** - A critério da CPG e de acordo com normas por ela estabelecidas, excepcionalmente alunos
1179 do curso de Mestrado poderão ser admitidos no curso de Doutorado, independentemente da defesa de
1180 Dissertação.

1181 **Parágrafo único** - A admissão no curso de Doutorado na forma prevista neste artigo implicará:
1182 a) reconhecimento automático de todos os créditos em disciplinas integralizadas enquanto aluno do
1183 curso de Mestrado;
1184 b) contagem do período em que o aluno esteve matriculado no curso de Mestrado para
1185 determinação do prazo para a realização da Defesa de Tese.

1186
1187
1188
1189 **Título V**
1190 **Da Orientação dos Alunos**

1191
1192 **Artigo 13** - No prazo máximo de um ano após a matrícula no curso, deve ser designado orientador para
1193 o aluno do Programa.

1194
1195 § 1º - Compete à CPG a aprovação da substituição de orientador, quando conveniente ou indispensável
1196 ao desenvolvimento do Programa.

1197
1198 § 2º - Para designação do seu orientador de dissertação ou tese, o aluno deverá submeter à
1199 consideração da CPG um pedido indicando o nome do professor solicitado e do tema da dissertação ou
1200 tese.

1201
1202 § 3º - O número máximo de alunos que cada docente do PPGS pode orientar simultaneamente é dez,
1203 excluídos os que já tenham fixado a data da Defesa de Dissertação ou Tese.

1204
1205
1206 **Título VI**
1207 **Dos Créditos**

1208
1209 **Artigo 14** - A integralização dos estudos necessários ao Mestrado e ao Doutorado é expressa em
1210 unidades de crédito, que correspondem a 15 (quinze) horas de atividades programadas, compreendendo
1211 aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo e estudos individuais.

1212



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



1213 **Artigo 15** - A estrutura curricular dos cursos do PPGS, elaborada pela CPG e aprovada pela CaPG,
1214 prevê o mínimo de 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas para a integralização dos estudos de
1215 Mestrado e o mínimo de 60 (sessenta) créditos em disciplinas para a integralização dos estudos de
1216 Doutorado.

1217
1218 **§ 1º** - A critério da CPG, os alunos aprovados para ingresso no Doutorado poderão ter os créditos em
1219 disciplinas cursadas no Mestrado contados para o Doutorado, até o máximo de 36 (trinta e seis) créditos,
1220 desde que consideradas equivalentes às do Mestrado do PPGS.

1221
1222 **§ 2º** - Os alunos aprovados para ingresso no Doutorado, com mestrado em outra área, deverão
1223 obrigatoriamente cursar as disciplinas teóricas obrigatórias do Mestrado em Sociologia, como
1224 complementação da formação.

1225
1226 **§ 3º** - O Programa deverá providenciar a realização das seguintes exigências de ordem legal, que não
1227 contarão créditos:

- 1228 a) Exame de Qualificação;
1229 b) Exame de proficiência em uma língua estrangeira (excluindo-se o Espanhol), para o Mestrado, e
1230 em duas para o Doutorado, sendo uma delas obrigatoriamente o Inglês.

1231
1232 **§ 4º** - O Exame de Qualificação e os exames de proficiência em língua estrangeira a que se refere o
1233 parágrafo 3º serão realizados conforme normas estabelecidas pela CPG, para o Mestrado e o
1234 Doutorado.

1235
1236 **§ 5º** - O aluno reprovado em Exame de Qualificação terá direito a um segundo exame.

1237
1238 **§ 6º** - O prazo para a realização do Exame de Qualificação para o Mestrado é de no máximo 18 (dezoito)
1239 meses e para o Doutorado é de no máximo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de
1240 matrícula no curso.

1241
1242 **Artigo 16** - A critério da CPG, por proposta do orientador, disciplinas de pós-graduação cursadas como
1243 aluno regular em outro curso do mesmo nível, ou cursadas como aluno especial em qualquer curso de
1244 pós-graduação, podem ser reconhecidas, até o limite de 40% do total de créditos exigidos para a
1245 integralização das disciplinas de Mestrado e Doutorado, desde que cursadas no máximo dois anos antes
1246 da matrícula no curso.

1247
1248 **§ 1º** - No ato de solicitação de reconhecimento de créditos o aluno deverá apresentar os documentos
1249 comprobatórios necessários para a deliberação da CPG.

1250
1251 **§ 2º** - Nos casos previstos neste artigo, os créditos atribuídos pelas diferentes instituições serão
1252 convertidos para o sistema de referência da estrutura curricular do PPGS.

1253
1254 **§ 3º** - A concessão de créditos correspondentes a disciplinas obrigatórias dependerá de parecer de um
1255 dos professores responsáveis pelas mesmas.

1256
1257 **§ 4º** - A critério da CPG, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas no próprio Programa,
1258 como aluno especial, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula como aluno regular
1259 do curso.

1260
1261 **§ 5º** - A integralização dos créditos e a realização do Exame de Qualificação por alunos de Doutorado
1262 que realizem parte de seus estudos em outras instituições, no país ou no exterior em função de bolsas
1263 ou outras formas de intercâmbio e convênio, devem respeitar os prazos estabelecidos neste Regimento
1264 Interno.

1265



1266 **Artigo 17** - A integralização dos créditos em disciplinas para o Mestrado deve ser feita no prazo de 18
1267 meses, contados a partir da data da matrícula no curso.

1268
1269 **Parágrafo único** - Aos alunos que não tenham usufruído bolsa para realizar o curso, pode ser concedido
1270 o prazo de mais um período letivo para a conclusão dos créditos em disciplinas.

1271
1272 **Artigo 18** - A integralização dos créditos em disciplinas para o Doutorado será feita no prazo máximo de
1273 dois anos, contados a partir da data da matrícula no curso.

1274
1275 **Parágrafo único** - Aos alunos que não tenham usufruído bolsa para realizar o curso, pode ser concedido
1276 o prazo de mais um período letivo para a conclusão dos créditos em disciplinas.

1277
1278 **Artigo 19** - O aproveitamento em cada disciplina deve ser avaliado pelo professor responsável, que o
1279 expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:

1280 A – Excelente, com direito aos créditos da disciplina;

1281 B – Bom, com direito aos créditos;

1282 C – Regular, com direito aos créditos;

1283 D – Insuficiente, sem direito aos créditos;

1284 E – Reprovado, sem direito aos créditos;

1285 I – Incompleto, atribuído a candidato que deixar de completar, por motivo justificado, uma
1286 parcela do total de trabalhos ou provas exigidas, e que deve ser transformado em nível A, B, C,
1287 D ou E quando os trabalhos forem completados nos prazos estabelecidos pela CPG.

1288
1289 **§ 1º** - A disciplina cursada fora do Programa e aceita para a integralização dos créditos deve ser indicada
1290 no Histórico Escolar do aluno como “transferência”, mantendo a avaliação obtida no curso externo e
1291 contendo a equivalência de número de créditos a ela conferida.

1292
1293 **§ 2º** - A frequência às aulas e seminários será obrigatória, sendo reprovado o aluno que não comparecer
1294 a pelo menos 75% do total das aulas e seminários efetivamente realizados.

1295
1296 **Artigo 20** - Será desligado do PPGS o aluno que:

1297 I) obtiver, no seu primeiro período letivo, rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte
1298 e cinco centésimos);

1299 II) obtiver, nos períodos letivos seguintes, rendimento acumulado médio menor que 2,5 (dois
1300 inteiros e cinquenta centésimos);

1301 III) obtiver nível D ou E em qualquer das disciplinas, por duas vezes;

1302 IV) ultrapassar o prazo máximo permitido para integralização dos créditos em disciplinas,
1303 Exame de Qualificação ou para a Defesa de Dissertação;

1304 V) for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;

1305 VI) for reprovado no Exame de Defesa de Dissertação;

1306 VII) desistir do curso, pela não realização da matrícula semestral, prevista no § 1º do artigo 11
1307 deste Regimento Interno.

1308
1309 **Parágrafo único** – O rendimento médio a que se referem os itens I e II deste artigo será igual à média
1310 ponderada (MP) dos valores (N_i) atribuídos aos níveis A, B, C, D e E obtidos nas disciplinas, conforme
1311 tabela a seguir, tomando-se por pesos respectivos os números (n_i) de créditos das disciplinas, isto é,
1312

1313

$$MP = \frac{\sum_{i=1}^k n_i \times N_i}{\sum_{i=1}^k n_i}$$

1314 onde k é o número de disciplinas cursadas e i indica a i -ésima disciplina.
1315



1316

Níveis de avaliação na <i>i</i> -ésima disciplina	N_i
A	4
B	3
C	2
D	1
E	0

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

Artigo 21 - O trancamento de matrícula no PPGS pode ser aprovado pela CPG a qualquer momento, por motivo que impeça o aluno de freqüentar o curso, mediante justificativa do requerente e ouvido o orientador.

§ 1º - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua solicitação, não podendo ultrapassar a data da próxima renovação de matrícula.

§ 2º - Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplina(s) cujos créditos são necessários para a integralização dos créditos em disciplinas previstos para seu curso, a data de início do trancamento será considerada como a do início das correspondentes atividades letivas. Neste caso, se alguma outra atividade exigida tiver sido realizada no período, seu resultado não será afetado pelo trancamento.

§ 3º - A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula, deixando de existir o motivo que impedia o aluno de freqüentar o curso, sua matrícula pode ser reativada pela CPG, ouvido o orientador.

§ 4º - A CPG aprovará um máximo de dois trancamentos de matrícula por aluno.

§ 5º - No caso de trancamento(s) de matrícula, serão prolongados, por igual período, os prazos máximos estipulados para a conclusão do curso.

Título VII Das Dissertações e Teses

Artigo 22 - É condição para a obtenção do título de Mestre a defesa pública de Dissertação baseada em trabalho desenvolvido pelo candidato e que demonstre domínio nos conceitos e métodos de sua área.

§ 1º - O prazo para a conclusão do Mestrado é de dois anos, a contar da data da matrícula no curso.

§ 2º - Aos alunos que, para realizar o curso, não tenham usufruído bolsa por período superior a seis meses poderá ser concedido o prazo de mais seis meses para a Defesa da Dissertação.

§ 3º - A Defesa de Dissertação só poderá ser realizada um ano, no mínimo, após a data de matrícula no curso e depois de completados todos os créditos em disciplinas e demais requisitos do curso.

§ 4º - Compete exclusivamente à CPG a autorização para que, em casos excepcionais e plenamente justificados, o discente proceda à Defesa da Dissertação depois de esgotado os prazos limites para a sua realização, desde que respeitados os prazos estabelecidos no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.

§ 5º - A homologação pela CPG de aprovação em Defesa de Dissertação implicará atribuição de 64 (sessenta e quatro) créditos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propp@power.ufscar.br / www.propp.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

1362 **Artigo 23** - É condição para a obtenção do título de Doutor a defesa pública de Tese, representando
1363 trabalho original de pesquisa, que seja uma contribuição para o conhecimento do tema.

1364
1365 **§ 1º** - O prazo para a conclusão do Doutorado é de quatro anos, a contar da data da matrícula no curso.

1366
1367 **§ 2º** - Aos alunos que, para realizar o curso, não tenham usufruído bolsa por período superior a seis
1368 meses, poderá ser concedido o prazo de mais seis meses para a Defesa da Tese.

1369
1370 **§ 3º** - A Defesa da Tese só pode ser realizada dois anos, no mínimo, após a data de matrícula no curso
1371 e depois de completados todos os créditos em disciplinas e demais requisitos do curso.

1372
1373 **§ 4º** - Compete exclusivamente à CPG a autorização para que, em casos excepcionais e plenamente
1374 justificados, o discente proceda à Defesa da Tese depois de esgotados os prazos limites para a sua
1375 realização, desde que respeitados os prazos estabelecidos no Regimento Geral dos Programas de Pós-
1376 Graduação da UFSCar.

1377
1378 **§ 5º** - A homologação pela CPG de aprovação em Defesa de Tese implicará atribuição de 140 (cento e
1379 quarenta) créditos.

1380
1381 **Artigo 24** - A avaliação da defesa pública de Dissertação ou Tese é feita por uma Comissão Julgadora
1382 escolhida e constituída pela CPG.

1383
1384 **§ 1º** - O orientador do candidato é membro nato da Comissão Julgadora, ao qual cabe a sua presidência.

1385
1386 **§ 2º** - As Comissões Julgadoras de Dissertação são constituídas por, no mínimo, três membros
1387 portadores de título de doutor, dos quais pelo menos um não vinculado ao Programa ou ao quadro
1388 docente da UFSCar.

1389
1390 **§ 3º** - As Comissões Julgadoras de Teses são constituídas por, no mínimo, cinco membros portadores
1391 do título de doutor, dos quais pelo menos dois não vinculados ao Programa ou ao quadro docente da
1392 UFSCar.

1393
1394 **§ 4º** - Além do orientador, o co-orientador poderá participar da Comissão Julgadora como membro extra
1395 ao mínimo exigido nos parágrafos 2º e 3º.

1396
1397 **§ 5º** - É facultado à CPG, quando da composição das Comissões Julgadoras de Dissertações e Teses, a
1398 indicação de membros suplentes, dos quais um, pelo menos, não seja vinculado ao Programa ou ao
1399 quadro docente da UFSCar.

1400
1401 **Artigo 25** - Cada membro da Comissão Examinadora expressará o seu julgamento mediante a
1402 atribuição de nível, de acordo com a seguinte escala de avaliação:

1403 A = Excelente
1404 B = Bom
1405 C = Regular
1406 D = Reprovado

1407
1408 **§ 1º** - Será aprovado o candidato que obtiver níveis "A" ou "B" da maioria dos membros da Comissão,
1409 Examinadora.

1410
1411 **§ 2º** - É facultado a cada membro da Comissão Examinadora, juntamente com a atribuição de nível,
1412 emitir parecer e sugestões sobre a reformulação do texto da Dissertação ou Tese.

1413
1414 **§ 3º** - É assegurada ao candidato, uma exposição de pelo menos 30 minutos sobre sua Dissertação ou
1415 Tese, antes da arguição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



1416
1417
1418
1419
1420
1421
1422
1423
1424
1425
1426
1427
1428
1429
1430
1431
1432
1433
1434
1435
1436
1437
1438
1439
1440
1441
1442
1443
1444
1445
1446
1447
1448
1449
1450
1451
1452
1453
1454
1455
1456
1457
1458
1459
1460
1461
1462
1463
1464
1465
1466
1467
1468

§ 4º - O aluno aprovado na defesa pública de Dissertação ou Tese deve apresentar o texto definitivo, para a homologação da defesa pela CPG do Programa, no máximo até dois meses após a data da defesa, a fim de compor a documentação necessária à obtenção do título.

Título VIII
Dos Títulos e Certificados

Artigo 26 - O título de Mestre em Sociologia será conferido ao candidato que:

- a. for aprovado nas disciplinas obrigatórias;
- b. integralizar o mínimo de 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas;
- c. for aprovado em Exame de Proficiência em uma língua estrangeira, excluindo-se o Espanhol;
- d. for aprovado no Exame de Qualificação;
- e. for aprovado na defesa pública de Dissertação.

Parágrafo único - O aluno somente fará jus ao diploma de Mestre em Sociologia, após a homologação pela CaPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data de defesa da Dissertação, para assegurar a obtenção do título.

Artigo 27 - O título de Doutor em Sociologia será conferido ao candidato que:

- a. integralizar o mínimo de 60 (sessenta) créditos em disciplinas;
- b. for aprovado em Exame de Proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas o Inglês;
- c. for aprovado no Exame de Qualificação;
- d. for aprovado na defesa pública de Tese.

Parágrafo único - O aluno somente fará jus ao diploma de Doutor em Sociologia, após a homologação pela CaPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data de defesa da Tese, para assegurar a obtenção do título.

Título IX
Das Disposições Gerais

Artigo 28 - Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de caráter geral estabelecidas para os Programas de Pós-Graduação da UFSCar, pela CaPG.

Artigo 29 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pela CPG ou pela CaPG, a pedido do Coordenador do PPGS ou por proposta de qualquer membro da CPG.

Artigo 30 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data da sua aprovação pela CaPG.

HOMOLOGADO. PARECER 365/2007

4.6.1. PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DO PPGPsi

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1º - As atividades do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGpsi) do Centro de Educação e Ciências Humanas, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), abrangem estudos e trabalhos de formação acadêmica nos cursos de Mestrado e Doutorado e se desenvolvem na área de concentração Comportamento e Cognição.

§ 1º - O Mestrado tem por finalidade possibilitar ao graduado as condições de desenvolver estudos que demonstrem o domínio dos instrumentos conceituais e metodológicos essenciais na área de Psicologia, qualificando-o à docência em nível superior e à pesquisa, por meio de trabalhos de investigação e de ensino.

§ 2º - O Doutorado, além de incorporar os objetivos do Mestrado, exige do candidato um trabalho de investigação que represente uma contribuição relevante, original e criativa na área de Psicologia e que demonstre independência científica e qualificação para a formação de pessoal em nível superior, profissionais e pesquisadores.

§ 3º - A criação de novas áreas de concentração no Mestrado e/ou Doutorado deverá ser proposta pelos docentes interessados à Coordenação de Pós-Graduação do PPGpsi, que a encaminhará à Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa (CaPG) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSCar para aprovação.

TÍTULO II
Da Coordenação do Programa

Art. 2º - A coordenação didático-científica do Programa de Pós-Graduação em Psicologia cabe à sua Coordenação de Pós-Graduação (CPG).

§ 1º - A CPG é constituída pelo conjunto dos professores credenciados como docentes e orientadores no Programa e por representantes discentes, regularmente matriculados, elegendo-se dentre os docentes pertencentes à UFSCar o Coordenador e o Vice-Coordenador, responsáveis pelo Programa perante a CaPG.

§ 2º - A escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador da CPG será feita pelos docentes credenciados junto ao PPG-Psi e pelos alunos regularmente matriculados, mediante eleição realizada segundo normas estabelecidas pela CPG.

Inciso único - O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador é de dois anos. Será permitida uma única recondução sem interstício; novas reconduções requerem um interstício de pelo menos dois anos.

§ 3º - Os membros discentes, bem como seus suplentes, serão escolhidos por seus pares, mediante eleição realizada segundo normas estabelecidas pela CPG.

Inciso 1º - O número de representantes discentes na CPG deverá corresponder a, no máximo, vinte por cento do total de membros, garantida a participação de no mínimo um representante discente do Mestrado e um do Doutorado.

Inciso 2º - O mandato dos representantes discentes e de seus suplentes é de um ano, permitida uma recondução.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



1523

1524

Art. 3º - A CPG é dirigida pelo Coordenador, que, em seus impedimentos, é substituído pelo Vice-Coordenador.

1525

1526

1527

§ único - Nos impedimentos do Coordenador e do Vice-coordenador, as atividades da CPG são coordenadas pelo representante docente com maior experiência acadêmica, a critério da CPG.

1528

1529

1530

Art. 4º - A CPG conta com uma Secretaria que lhe é diretamente subordinada, encarregada das funções administrativas e do controle acadêmico no âmbito do Programa, com as seguintes atribuições:

1531

1532

a) organizar e manter atualizado o cadastro discente do PPGPsi;

1533

b) computar os créditos obtidos pelo corpo discente;

1534

c) organizar o horário das disciplinas a cada período letivo;

1535

d) publicar os editais de seleção e de matrícula junto ao PPGPsi, bem como receber as correspondentes solicitações de candidatos e alunos aprovados;

1536

e) encaminhar os processos para exame pela CPG;

1537

f) secretariar as reuniões da CPG e redigir as respectivas atas;

1538

g) providenciar a expedição de certificados, atestados e demais documentos;

1539

h) divulgar as pautas e as atas das reuniões da CPG entre os interessados;

1540

i) assessorar e assistir à coordenação nas atividades administrativas relacionadas ao PPGPsi;

1541

j) divulgar este Regimento entre os corpos docente e discente do PPGPsi.

1542

1543

Art. 5º - Compete à CPG coordenar e supervisionar todas as atividades referentes ao desenvolvimento do Programa, sendo suas atribuições:

1544

1545

1. Definir políticas acadêmico-científicas no âmbito do Programa e acompanhar sua implementação.

1546

2. Zelar pela qualidade das atividades didáticas e científicas no âmbito do PPGPsi.

1547

3. Administrar os recursos orçamentários do Programa, bem como solicitar novos recursos que se façam necessários.

1548

4. Propor procedimentos e critérios para a seleção de candidatos ao Programa, respeitada a regulamentação geral da UFSCar.

1549

5. Propor e gerenciar a aplicação de normas e critérios para o credenciamento e credenciamento de docentes.

1550

6. Implementar os procedimentos para o credenciamento e credenciamento de docentes.

1551

7. Submeter à CaPG, para aprovação, a relação de docentes credenciados para a docência e orientação no Programa.

1552

8. Propor o número de vagas a serem oferecidas pelo Programa a cada seleção.

1553

9. Apreçar propostas e recursos de professores e alunos do Programa no âmbito de sua competência.

1554

10. Elaborar e submeter à CaPG o Regimento Interno do PPGPsi, divulgá-lo e fazer cumprir suas determinações.

1555

11. Elaborar e submeter à ProPG as normas específicas e a estrutura curricular do Programa, divulgá-las e zelar por seu cumprimento.

1556

12. Coordenar a elaboração ou proposição de alterações no PPGPsi no que concerne às áreas de concentração, linhas de pesquisa, às disciplinas e à estrutura curricular e submetê-las à apreciação da CaPG.

1557

13. Estabelecer e divulgar, a cada período letivo, o calendário acadêmico, de matrícula e outras atividades.

1558

14. Estabelecer as normas para a realização do Exame de Qualificação.

1559

15. Estabelecer normas específicas sobre a freqüência às atividades do Programa.

1560

16. Fixar anualmente o número de vagas para admissão de novos alunos, com base no número de vagas disponíveis para orientação.

1561

17. Implementar os procedimentos de seleção de alunos, incluindo a publicação dos editais de seleção de candidatos ao Programa, a designação dos membros da Comissão de Seleção e a homologação das inscrições.

1562

1563

1564

1565

1566

1567

1568

1569

1570

1571

1572

1573

1574

1575

1576



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

- 1577 18. Homologar a relação de candidatos aprovados em processo de seleção, para fins de matrícula e
1578 deliberar sobre pareceres da Comissão de Seleção.
1579 19. Deliberar sobre a indicação de orientadores.
1580 20. Designar os membros de Comissões Examinadoras de Exames de Qualificação e Julgadoras de
1581 Defesas de Dissertações e Teses.
1582 21. Deliberar sobre os pareceres das Comissões Examinadoras de Exames de Qualificação e
1583 Julgadoras de Defesas de Dissertações e Teses.
1584 22. Aprovar, em sua esfera de competência, propostas de disciplinas e os planos de ensino
1585 apresentados, fixando número e natureza dos créditos.
1586 23. Organizar o elenco das disciplinas do Programa a serem ministradas a cada semestre letivo e
1587 fixar o número de vagas em cada disciplina, ouvidos os docentes responsáveis.
1588 24. Solicitar à CaPG autorização para que professores visitantes ministrem aulas em disciplinas do
1589 Programa.
1590 25. Verificar o cumprimento, pelos alunos, dos requisitos necessários para a defesa pública de
1591 Dissertação e de Tese.
1592 26. Elaborar e encaminhar à CaPG a documentação para a concessão de títulos de Mestre e de
1593 Doutor e autorizar a expedição de documentação relativa às atividades discentes junto ao
1594 Programa.
1595 27. Deliberar sobre requerimentos de alunos, incluindo trancamento de matrícula e reconhecimento
1596 de créditos correspondentes a disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação.
1597 28. Julgar recursos apresentados pelos membros do corpo docente e do corpo discente, no âmbito
1598 de sua competência.
1599 29. Promover discussões periódicas sobre o andamento do PPGPsi e definir e implementar
1600 procedimentos avaliativos do Programa.
1601 30. Deliberar sobre a participação em atividades acadêmico-científicas de instituições e docentes
1602 não pertencentes ao Programa.
1603 31. Administrar a captação e a distribuição de bolsas de Pós-Graduação, assessorada pela
1604 Comissão de Bolsas designada para esta finalidade.
1605 32. Convocar as eleições para a CPG.
1606 33. Avaliar periodicamente e, quando necessário, propor reformulações ao Regimento do PPGPsi.
1607 34. Deliberar sobre os casos omissos, em sua esfera de competências.
1608
1609 **Art. 6º - Compete ao Coordenador:**
1610 1. Presidir a CPG.
1611 2. Convocar e presidir reuniões periódicas da CPG.
1612 3. Coordenar as atividades didático-científicas.
1613 4. Representar o PPGPsi nos órgãos colegiados da UFSCar e junto a outras instituições.
1614 5. Dirigir e supervisionar a Secretaria do Programa.
1615 6. Responsabilizar-se junto ao CECH, aos colegiados superiores e às agências de fomento, pelo
1616 andamento do Programa.
1617
1618
1619

TÍTULO III
Do Corpo Docente

- 1620
1621
1622 **Art. 7º - O corpo docente permanente do Programa é constituído por portadores do título de doutor,**
1623 **responsáveis por orientar alunos e/ou ministrar disciplinas, credenciados pela CPG, com homologação**
1624 **pela CaPG.**
1625
1626 **§ 1º - Para o credenciamento de docentes no PPGPsi, é exigido o exercício de atividade criadora,**
1627 **demonstrado por produção científica de validade comprovada em sua área de pesquisa.**
1628



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

1629 **Inciso 1º** - Para orientação no Mestrado é requerida experiência de publicação compatível com as
1630 exigências das agências de fomento, dentro da média estabelecida pela CPG para os últimos três anos
1631 (ou uma proporção da média para docentes cujo doutorado foi defendido há menos de três anos).
1632

1633 **Inciso 2º** - Para orientação no Doutorado o docente deve ter concluído a orientação de pelo menos duas
1634 Dissertações de Mestrado ou uma Tese de Doutorado, defendidas e aprovadas, e demonstrar
1635 capacitação para a atividade científica, evidenciada por:

- 1636 - atividade de publicação compatível com as exigências das agências de fomento, dentro da média
- 1637 estabelecida pela CPG para os últimos três anos;
- 1638 - coordenação de projetos de pesquisa que tenham sido aprovados por agências de fomento.
- 1639

1640 **Inciso 3º** - O processo de credenciamento de um docente pode ser instaurado por solicitação formal do
1641 interessado em se integrar ao corpo docente do Programa ou a convite da CPG.
1642

1643 **Inciso 4º** - A solicitação de homologação de credenciamento de docente à CaPG deve ser
1644 acompanhada de Curriculum Vitae atualizado, com ênfase na produção científica dos últimos cinco anos,
1645 projeto de pesquisa na área de Psicologia e descrição de atividades de ensino e orientação a serem
1646 desenvolvidas.

1647 **§ 2º** - A cada avaliação do Programa pela CAPES, a CPG procede ao credenciamento do seu corpo
1648 docente, analisando, à luz das normas estabelecidas para esta finalidade, sua contribuição didática,
1649 científica e de orientação de alunos no período precedente.
1650

1651 **Inciso único** - A cada ano a habilitação do orientador para receber novos alunos será confirmada,
1652 levando-se em consideração o total de alunos em orientação, a manutenção dos índices de publicação
1653 acordados e o tempo para defesa de dissertações e teses sob sua orientação.
1654

1655 **§ 3º** - Podem ser credenciados junto ao Programa, a convite da CPG e com aprovação da CaPG,
1656 pesquisadores ou professores de outras instituições de ensino superior, portadores do título de doutor,
1657 desde que o número não ultrapasse 30 % (trinta por cento) do total de docentes do Programa.
1658

1659 **Inciso único** - Não é considerado externo à UFSCar, o docente credenciado aposentado pela UFSCar e
1660 sem vínculo empregatício acadêmico.
1661

1662 **§ 4º** - Podem ser autorizados a ministrar disciplinas de curta duração ou aulas em disciplinas regulares
1663 do Programa, na categoria de Professor Visitante, docentes ou pesquisadores de outras instituições,
1664 nacionais ou estrangeiras, especialmente convidados para esta finalidade.
1665

1666 **Inciso único** - A autorização para ministrar aulas como Professor Visitante pode ser feita pelo prazo
1667 máximo de um ano, sem prejuízo de eventuais colaborações por períodos curtos em anos diferentes.
1668

1669 **§ 5º** - Podem exercer co-orientação, mediante proposta do orientador, portadores de titulação de doutor,
1670 nas seguintes condições:
1671

- 1672 a) o caráter interdisciplinar do Projeto de Dissertação ou Tese requer parcialmente a orientação de
- 1673 um especialista em uma área diferente da de domínio do orientador;
- 1674 b) a ausência do orientador por período igual ou superior a seis meses requer sua substituição por
- 1675 um docente com qualificações equivalentes para assumir a orientação na execução do projeto
- 1676 de Dissertação ou Tese;
- 1677 c) a condução do projeto de Dissertação ou Tese é realizada em outra instituição, na qual um
- 1678 docente local deve ser co-responsável pela orientação.
- 1679

1680 **Inciso 1º** - O reconhecimento é feito pela CPG, com comunicação à CaPG, sem processo formal de
1681 credenciamento;
1682



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



1683 **Inciso 2º** - O co-orientador tem as mesmas responsabilidades do orientador, mas somente um deles
1684 pode participar da Comissão Julgadora de Dissertação ou Tese.
1685

1686 **Art. 8º** - São atribuições dos membros do corpo docente:

- 1687 1. Ministrar aulas.
- 1688 2. Desenvolver projetos de pesquisa que promovam o avanço de conhecimento na área e
1689 contribuam para a formação do corpo discente, por meio da participação direta em sua
1690 execução.
- 1691 3. Captar recursos junto às agências de fomento para desenvolvimento de projetos.
- 1692 4. Divulgar a produção decorrente de projetos em veículos de qualidade, socializando o
1693 conhecimento e provendo modelos de atuação para os alunos em formação.
- 1694 5. Orientar alunos do Programa, quando credenciados para este fim.
- 1695 6. Integrar Comissões Julgadoras de Defesas de Dissertações e Teses.
- 1696 7. Integrar comissões assessoras e de apoio ao Programa para as seguintes finalidades: Exame de
1697 Seleção; Exame de Proficiência em Língua Inglesa; Exame de Qualificação; atribuição de
1698 bolsas; atribuição de prêmios; avaliação da produção científica; outras comissões eventualmente
1699 necessárias para o andamento do Programa.
- 1700 8. Desempenhar outras atividades pertinentes ao Programa, nos termos dos dispositivos
1701 regulamentares.
1702

1703 **TITULO IV**
1704 *Do Corpo Discente*

1705 **Seção 1**
1706 *Admissão ao Programa*

1707 **Art. 9º** - Os candidatos a alunos no Programa são portadores de diploma registrado de curso de
1708 graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.
1709

1710 **§ 1º** - Podem ser aceitos diplomas emitidos no exterior, desde que revalidados no país.
1711

1712 **§ 2º** - A inscrição para os exames de seleção é homologada pela CPG condicionalmente à apresentação
1713 dos documentos e comprovantes exigidos e conferidos pela Secretaria no ato de inscrição.
1714

1715 **§ 3º** - Não é permitida a inscrição de alunos que já foram desligados no respectivo curso em decorrência
1716 da aplicação do artigo 28 deste Regimento Interno.
1717

1718 **Art. 10** - A admissão de candidatos ao Mestrado e ao Doutorado depende de aprovação em processo
1719 seletivo coordenado pela Comissão de Seleção designada pela CPG e constituída por um presidente e
1720 docentes representantes das linhas de pesquisa, excluídos o Coordenador e o Vice-Coordenador, que
1721 devem zelar pelo gerenciamento do processo.
1722

1723 **§ 1º** - O Programa realiza um processo seletivo anual, previsto em edital, realizado simultaneamente
1724 para os Cursos de Mestrado e Doutorado.
1725

1726 **§ 2º** - Para o Curso de Doutorado pode ser realizado, adicionalmente, um processo seletivo em fluxo
1727 contínuo, para admissão a qualquer momento do período letivo.
1728

1729 **Inciso 1º** - Podem candidatar-se à seleção em fluxo contínuo:

- 1730 a) alunos do PPGPsi que obtenham recomendação unânime da Comissão Julgadora de Defesa da
1731 Dissertação para ingressar no Doutorado por meio de processo simplificado (somente exame do
1732 projeto de Doutorado);
1733
1734
1735



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



1736
1737
1738
1739
1740
1741
1742
1743
1744
1745
1746
1747
1748
1749
1750
1751
1752
1753
1754
1755
1756
1757
1758
1759
1760
1761
1762
1763
1764
1765
1766
1767
1768
1769
1770
1771
1772
1773
1774
1775
1776
1777
1778
1779
1780
1781
1782
1783
1784
1785
1786
1787
1788

- b) egressos de outros cursos de Mestrado, que tenham defendido a dissertação após o último processo seletivo regular e comprovem a concessão de bolsa de Doutorado por agência de fomento;
- c) docentes do ensino superior, portadores do título de mestre, que comprovem apoio institucional sob a forma de liberação em tempo integral para cursar o Doutorado.

Inciso 2º - Os procedimentos e as provas para o processo seletivo em fluxo contínuo para egressos de outros cursos são os mesmos exigidos para o processo seletivo regular.

Inciso 3º - Os membros da Comissão de Seleção instituída pela CPG têm mandato de um ano, durante o qual se responsabilizam pelo processo seletivo regular e em fluxo contínuo.

§ 3º - Candidatos estrangeiros podem ser admitidos no PPGPsi, a critério da CPG, a partir de convênios internacionais firmados pela Universidade ou por agências de fomento, mediante aceite do orientador e atendimento aos critérios para matrícula, sem necessidade de participação em processo seletivo.

Art. 11 - Podem candidatar-se ao Curso de Doutorado portadores do título de Mestre ou portadores de diploma de curso de graduação, concluído com excelente histórico escolar, dentro do prazo mínimo previsto para o curso e com estágio bem sucedido de iniciação científica.

§ 1º - A inscrição de candidato sem o título de mestre deve ser acompanhada, além dos documentos exigidos de todos os candidatos, por justificativa do orientador pretendido e comprovante do estágio de iniciação científica.

§ 2º - É considerado bem sucedido o estágio comprovado de iniciação científica que tenha resultado em pelo menos um artigo científico publicado nos últimos três anos ou aceite para publicação em periódico científico de qualidade, de ampla circulação e com sistema de revisão por pares.

Art 12 - A critério da CPG podem ser admitidos, no Curso de Doutorado, alunos do Curso de Mestrado que obtenham recomendação unânime, pelos membros da Comissão Julgadora do Exame de Qualificação, para defender o trabalho como Tese de Doutorado e que comprovem a publicação de pelo menos um artigo em periódico científico de qualidade, de ampla circulação e com sistema de revisão por pares.

§ 1º - A admissão no Curso de Doutorado na forma prevista neste artigo pode ser feita a qualquer momento ao longo do ano letivo e implica:

- a) reconhecimento automático de todos os créditos em disciplinas integralizados enquanto aluno do curso de Mestrado;
- b) prazo para defesa da Tese de Doutorado contado a partir da data de matrícula no Curso de Mestrado.

§ 2º - Não poderão se beneficiar do disposto no caput deste artigo os alunos que tenham obtido nível inferior a B em disciplina cursada no Programa.

Art. 13 - O processo seletivo inclui, a critério da CPG, a realização de provas a serem definidas pela Comissão de Seleção.

§ 1º - Os tipos de provas requeridas a cada seleção são divulgados no edital para divulgação do processo de seletivo.

§ 2º - É requerida do candidato ao Mestrado e ao Doutorado a apresentação do projeto de pesquisa que pretende desenvolver durante o curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



1789
1790
1791
1792
1793
1794
1795
1796
1797
1798
1799
1800
1801
1802
1803
1804
1805
1806
1807
1808
1809
1810
1811
1812
1813
1814
1815
1816
1817
1818
1819
1820
1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840

Inciso único - O projeto de pesquisa deve contemplar problemas ou questões de pesquisa pertinentes para a área de Psicologia, coerentes com os objetivos do curso, da área de concentração e da linha de pesquisa na qual o projeto se insere.

§ 3º - Para alunos que concluíram o mestrado no PPGPsi e tenham recebido recomendação unânime da Comissão Julgadora de Defesa, o ingresso no Doutorado será feito por meio de processo simplificado, ou seja, somente apresentação e defesa do projeto de pesquisa.

Art. 14 - O número de vagas para o Mestrado e o Doutorado é fixado anualmente pela CPG, em função da disponibilidade de orientação dos professores, bem como da disponibilidade de oferecimento de disciplinas no período.

Seção 2
Matrícula e Permanência

Art. 15 - O corpo discente do PPGPsi é constituído dos alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado.

§ 1º - A matrícula de candidato aprovado no processo seletivo como aluno regular do PPGPsi é feita, até a data estipulada pela CPG, mediante requerimento do candidato à Coordenação, acompanhado da apresentação de todos os documentos e comprovantes exigidos pela CPG, e é efetivada somente quando homologada pela CPG.

§ 2º - Para a matrícula, é exigida a apresentação de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

§ 3º - Para a matrícula de alunos portadores de diplomas de curso de graduação expedidos no exterior, a CPG deverá proceder a uma análise da equivalência do curso de graduação com os dos diplomas definidos neste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação de documento comprobatório da revalidação do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa. No caso de acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, essa revalidação deverá ser feita nos moldes neles previstos.

§ 4º - Para a matrícula no Doutorado de alunos portadores de diplomas de mestre, é exigida a apresentação de diploma registrado de Mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

§ 5º - Para a matrícula no Doutorado de alunos portadores de diplomas de mestre expedidos no exterior, a CPG deverá proceder a uma análise da equivalência do Mestrado com os do diploma definido no § 4º deste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação de documento comprobatório do reconhecimento do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa. No caso de acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, esse reconhecimento deverá ser feito nos moldes neles previstos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

1841 § 6º - A matrícula dos alunos regulares deve ser renovada semestralmente, mediante parecer do
1842 orientador sobre a previsão de atividades no semestre, sob pena de serem considerados desistentes do
1843 curso.
1844

1845 **Art. 16** - O trancamento de matrícula poderá ser aprovado pela CPG a qualquer momento, por motivo
1846 que impeça o aluno de freqüentar o Curso, mediante justificativa do requerente e ouvido o orientador.
1847

1848 § 1º - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua solicitação, não podendo ultrapassar
1849 a data da próxima renovação de matrícula.
1850

1851 § 2º - Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplina(s) cujos créditos são necessários para a
1852 integralização dos créditos em disciplinas previstos para seu curso, a data de início do trancamento será
1853 considerada como a do início das correspondentes atividades letivas. Neste caso, se alguma outra
1854 atividade exigida tiver sido realizada no período, seu resultado não será afetado pelo trancamento.
1855

1856 § 3º - A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula, deixando de existir o motivo que
1857 impedia o aluno de freqüentar o curso, sua matrícula pode ser reativada pela CPG, ouvido o orientador.
1858

1859 § 4º - A CPG poderá aprovar um máximo de dois trancamentos de matrícula por aluno.
1860

1861 § 5º - No caso de trancamento(s) de matrícula, devem ser prolongados, por igual período, os prazos
1862 máximos estipulados para a conclusão do Curso.
1863

1864 **Art. 17** - A CPG pode aceitar inscrição em disciplinas, na condição de Aluno Especial, de estudantes
1865 regularmente matriculados em outros programas de pós-graduação ou de portadores de diploma de
1866 graduação que demonstrem interesse em cursar disciplina cujo conteúdo possa contribuir para sua
1867 formação ou para seu trabalho.
1868

1869 § 1º - A inscrição de alunos especiais pode ser feita em qualquer disciplina, mediante requerimento
1870 acompanhado de atestado de matrícula em outro programa ou comprovante de título obtido em curso de
1871 graduação.
1872

1873 § 2º - A aceitação da matrícula do aluno está condicionada à existência de vagas e à aprovação do
1874 professor responsável pela disciplina no semestre.
1875

1876 § 3º - A critério da CPG, e em caráter excepcional, é facultado ao aluno de graduação que tenha
1877 concluído pelo menos 80 % (oitenta por cento) dos créditos exigidos no seu Curso, inscrever-se como
1878 Aluno Especial em disciplina oferecida pelo PPGPsi.
1879

1880 **Inciso único** - A aceitação de aluno especial, nas condições desse parágrafo, dependerá da aceitação
1881 do professor da disciplina e de aprovação pela CPG, com base na análise do histórico escolar do curso
1882 de graduação.
1883

1884 § 4º - A CPG pode aceitar a inscrição de aluno visitante do país ou do exterior, portador de diploma de
1885 graduação, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado nos órgãos competentes da
1886 Universidade ou de convênio / programa de agência de fomento que independe de aprovação, por um
1887 período de um a 12 meses, prorrogável por até seis meses.
1888
1889

1890 **TÍTULO V**
1891 *Da Orientação dos Alunos*
1892

1893 **Art. 18** - Todo aluno deve ter um orientador designado pela CPG, por ocasião de sua admissão ao
1894 Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propp@power.ufscar.br / www.propp.ufscar.br



1895
1896
1897
1898
1899
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946

§ 1º - Cada orientador é consultado sobre interesse e disponibilidade em orientar os alunos que indicam seu nome como orientador pretendido no formulário de inscrição para o processo seletivo. Para esta finalidade, o orientador:

- a) tem acesso ao projeto submetido pelo candidato durante o processo de seleção;
- b) apresenta uma declaração formal de que se dispõe a orientar o aluno.

§ 2º - Compete à CPG a aprovação de substituição de orientador, quando necessário ou indispensável ao desenvolvimento do Programa.

Art. 19 - O aluno pode, por solicitação do orientador, ter um co-orientador de Dissertação ou de Tese, respeitados os termos do parágrafo 5º do Artigo 7º.

Art. 20 - O número máximo de alunos que cada docente pode orientar simultaneamente é 10 (dez), não computados os alunos com defesa prevista para data anterior à da matrícula dos novos alunos.

TÍTULO VI

Organização Didática e Requisitos para a Obtenção de Título

Seção 1

Dos Requisitos para Obtenção de Título

Art. 21 - Para obter o título de Mestre em Psicologia, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

1. Integralização, dentro do prazo regulamentar, dos créditos previstos em disciplinas, segundo o programa de estudos estabelecido pelo orientador, de comum acordo com o candidato, respeitadas as especificações da Grade Curricular e aprovação pela CPG.
2. Aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa (sem direito a créditos).
3. Aprovação no Exame de Qualificação (sem direito a créditos).
4. Aprovação na Defesa Pública da Dissertação de Mestrado.
5. Publicações em periódico (sem direito a créditos).
6. Cumprimento das demais exigências do Curso.

Art. 22 - Para obter o título de Doutor em Psicologia, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

1. Integralização, dentro do prazo regulamentar, dos créditos previstos em disciplinas, segundo o programa de estudos estabelecido pelo orientador, de comum acordo com o candidato, respeitadas as especificações da Grade Curricular e aprovação pela CPG.
2. Aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa (sem direito a créditos).
3. Aprovação no Exame de Qualificação (sem direito a créditos).
4. Aprovação na Defesa Pública da Tese de Doutorado.
5. Publicações em periódico (sem direito a créditos).
6. Cumprimento das demais exigências do Curso.

Seção 2

Dos Créditos

Art. 23 - A integralização dos estudos necessários para a conclusão do Mestrado e do Doutorado será expressa em unidades de créditos.

§ 1º - Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas, compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo e estudos individuais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

- 1947 § 2º - A conclusão do Mestrado exige a integralização de 100 (cem) créditos: 40 (quarenta) em
1948 disciplinas e 60 (sessenta) pela aprovação na Defesa da Dissertação de Mestrado.
1949
- 1950 § 3º - A conclusão do Doutorado exige a integralização de 200 (duzentos) créditos: 60 (sessenta) em
1951 disciplinas e 140 (cento e quarenta) pela aprovação na Defesa da Tese de Doutorado.
1952
- 1953 **Inciso 1º** - Todos os alunos do Curso de Doutorado devem cursar pelo menos 20 (vinte) créditos em
1954 disciplinas específicas do doutorado, discriminadas na estrutura curricular.
1955
- 1956 **Inciso 2º** - Alunos do Doutorado egressos do Mestrado do PPGPsi têm as disciplinas cursadas no
1957 Programa reconhecidas.
1958
- 1959 **Inciso 3º** - Alunos do Curso de Doutorado egressos de cursos de Mestrado que não o do PPGPsi
1960 podem ter até 40 (quarenta) créditos em disciplinas reconhecidas para o Doutorado, a critério da CPG,
1961 mediante a análise do histórico escolar e dos programas das disciplinas cursadas. O total de créditos
1962 reconhecidos depende da equivalência dos conteúdos programáticos com os conteúdos das disciplinas
1963 do PPGPsi e com o foco da linha de pesquisa na qual se insere o projeto de Tese do aluno.
1964
- 1965 **Art. 24** - A estrutura curricular do Programa, proposta pelo conjunto do corpo docente, passa a vigorar
1966 somente após aprovação pela CPG e comunicação à ProPG.
1967
- 1968 § 1º - Alterações curriculares devem ser aprovadas pela CPG e comunicadas à ProPG.
1969
- 1970 § 2º - A cada dois anos as disciplinas são revistas, para atualização de ementas e bibliografia e para
1971 revisão de oferta.
1972
- 1973 **Inciso 1º** - A revisão é de responsabilidade do corpo docente, que encaminha as propostas para
1974 apreciação pela CPG e aprovação da CaPG.
1975
- 1976 **Inciso 2º** - Disciplinas optativas não oferecidas por dois anos consecutivos são canceladas.
1977
- 1978 § 3º - Propostas de criação ou alteração de disciplinas podem ser submetidas à CPG a qualquer tempo,
1979 acompanhadas de justificativa e caracterizadas por código, nome, uma ementa detalhada, carga horária,
1980 número de créditos e corpo docente responsável por seu oferecimento.
1981
- 1982 **Inciso 1º** - Não podem ser consideradas as propostas de criação ou alteração de disciplinas que
1983 signifiquem duplicação de objetivos em relação a outra disciplina já existente.
1984
- 1985 **Inciso 2º** - Disciplinas que tenham o objetivo de atender a aspectos particulares da área de
1986 concentração do curso são caracterizadas como "Tópicos Especiais" e com conteúdo definido a cada
1987 oferta.
1988
- 1989 **Art. 25** - A integralização dos créditos em disciplinas deve ser feita no prazo máximo de dois anos para o
1990 Mestrado e dois anos e meio para o Doutorado, contados a partir da data da matrícula no Curso.
1991
- 1992 § 1º - A critério da CPG, poderá ser concedido o prazo de mais um semestre para a conclusão dos
1993 créditos em disciplinas, aos alunos que não tenham usufruído bolsa de estudos para realizar o curso.
1994
- 1995 § 2º - O prazo para a integralização dos créditos em disciplinas pode ser prorrogado por período não
1996 superior a um ano para alunos de Doutorado que realizem programas de estágio em pesquisa no
1997 exterior, ouvida a CPG.
1998
- 1999 **Art. 26** - A critério da CPG, disciplinas de pós-graduação cursadas como aluno regular em outro curso
2000 de mesmo nível, ou cursadas isoladamente como aluno especial em qualquer curso de pós-graduação,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



2001 podem ser reconhecidas pela CPG, até o máximo de 40 % (quarenta por cento) do total de créditos
2002 exigidos para integralização dos estudos no curso, desde que:
2003 a) tenham sido concluídas em, no máximo, dois anos antes da matrícula no curso;
2004 b) obtenham equivalência com disciplinas do curso.
2005

2006 **Inciso único** - A critério da CPG, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas no próprio
2007 Programa, como aluno especial, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula como
2008 aluno regular do curso.
2009

2010 **Art. 27** - O aproveitamento em cada disciplina é avaliado a critério do docente responsável, que o
2011 expressa segundo os seguintes níveis de avaliação:

- 2012 A - Excelente, com direito aos créditos da disciplina;
2013 B - Bom, com direito aos créditos;
2014 C - Regular, com direito aos créditos;
2015 D - Insuficiente, sem direito aos créditos;
2016 E - Reprovado, sem direito aos créditos;
2017 I - Incompleto – atribuído, em caráter provisório, ao candidato que deixar de completar no
2018 período letivo da disciplina, por motivo justificado, uma pequena parcela do total de trabalhos
2019 ou provas exigidas; o conceito I é transformado no nível definitivo – A, B, C, D, ou E –, após a
2020 conclusão dos trabalhos.
2021

2022 **§ 1º** - Disciplina cursada em outro programa de pós-graduação e aceita, mediante aprovação pela CPG,
2023 para a integralização dos créditos, é indicada no histórico escolar do aluno como *transferência* (T), com a
2024 avaliação obtida no curso externo e a equivalência do número de créditos a ela conferidos.
2025

2026 **§ 2º** - A cada período letivo é fixada uma data limite para cancelamento de inscrição em disciplinas, data
2027 esta que não pode exceder metade do período previsto para a disciplina.
2028

2029 **Inciso 1º** - O aluno matriculado que requer cancelamento da inscrição em uma disciplina, dentro dos
2030 prazos fixados, não tem essa disciplina incluída em seu histórico escolar.
2031

2032 **Inciso 2º** - O aluno deve cursar no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) das aulas de cada disciplina
2033 para ter direito aos créditos.
2034

2035 **Art. 28** - Será desligado do Programa o aluno que:

- 2036 1. Obter, no seu primeiro período letivo, rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e
2037 cinco centésimos).
2038 2. Obter nos períodos letivos seguintes rendimento acumulado médio menor do que 2,5 (dois
2039 inteiros e cinquenta centésimos).
2040 3. Obter nível D ou E em disciplinas por duas vezes.
2041 4. Ultrapassar o prazo máximo permitido para a integralização dos créditos em disciplinas ou para
2042 a Defesa da Dissertação ou Tese.
2043 5. For reprovado até duas vezes no Exame de Qualificação.
2044 6. For reprovado na Defesa de Dissertação ou Tese.
2045 7. Deixar de apresentar, até a data máxima para a Defesa da Dissertação ou Tese, os demais
2046 produtos acadêmicos previstos como requisitos do curso;
2047 8. Desistir do curso, pela não renovação da matrícula, prevista no parágrafo 6º do Artigo 15.
2048

2049 **Parágrafo único** - O rendimento médio a que se referem os itens 1 e 2 deste artigo será igual à média
2050 ponderada (*MP*) dos valores (N_i) atribuídos aos níveis A, B, C, D e E obtidos nas disciplinas, conforme
2051 tabela a seguir, tomando-se por pesos respectivos os números (n_i) de créditos das disciplinas, isto é,
2052



2053

$$MP = \frac{\sum_{i=1}^k n_i \times N_i}{\sum_{i=1}^k n_i}$$

2054

2055

2056

onde k é o número de disciplinas cursadas e i indica a i -ésima disciplina.

Níveis de avaliação na i -ésima disciplina	N_i
A	4
B	3
C	2
D	1
E	0

2057

2058

Seção 3

2059

Dos Exames de Qualificação e de Proficiência em Língua Inglesa

2060

2061

Art. 29 - A aprovação em Exame de Qualificação é requisito para a Defesa de Dissertação ou de Tese e será realizado segundo normas estabelecidas pela CPG.

2062

2063

2064

§ 1º - O prazo máximo para realização do Exame de Qualificação é 18 (dezoito) meses após a data da matrícula para o Mestrado e 30 (trinta) meses para o Doutorado.

2065

2066

2067

§ 2º - O aluno reprovado pode fazer um novo e último Exame de Qualificação, dentro do prazo máximo de seis meses desde a realização do primeiro.

2068

2069

2070

Art. 30 - O Exame de Proficiência em Língua Inglesa, escrito e parte do Exame de Seleção, é eliminatório tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado e visa avaliar a compreensão, pelo candidato, de textos escritos nesta língua, sobre assuntos relacionados à área de conhecimento do Programa.

2071

2072

2073

2074

Parágrafo único - O candidato deve obter nota igual ou superior a 8,0 (oito), em uma escala de zero a dez, para aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa.

2075

2076

Seção 4

Das Dissertações e Teses

2077

2078

2079

Art. 31 - Para a obtenção do título de Mestre exige-se a apresentação e Defesa Pública de Dissertação baseada em trabalho de pesquisa desenvolvido pelo candidato na área de Psicologia e o domínio de aspectos conceituais e metodológicos pertinentes.

2080

2081

2082

2083

2084

§ 1º - O prazo máximo para a defesa da Dissertação é de 24 meses a contar da data da matrícula do aluno no Curso.

2085

2086

2087

Inciso único - A critério da CPG, aos alunos que não usufruíram bolsa por período superior a seis meses poderá ser concedido o prazo de mais seis meses para a Defesa da Dissertação.

2088

2089

2090

§ 2º - Compete exclusivamente à CPG a autorização para que, em casos excepcionais e plenamente justificados, o discente proceda à defesa da Dissertação depois de esgotado o prazo limite para a sua

2091

2092



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- 2093 realização, desde que respeitados os prazos estabelecidos no Regimento Geral dos Programas de Pós-
2094 Graduação da UFSCar.
2095
2096 § 3º - A homologação pela CPG de aprovação em Defesa de Dissertação de Mestrado implicará a
2097 atribuição dos créditos correspondentes.
2098
2099 § 4º - A Defesa da Dissertação pode ser realizada a partir de um ano após a data da matrícula no Curso,
2100 e depois de completados todos os créditos em disciplinas e demais requisitos desse Curso.
2101
2102 **Inciso único** - O cumprimento dos requisitos é atestado pela Secretaria do Programa em documento
2103 que acompanha a solicitação do orientador para designação da Comissão Julgadora da Dissertação e
2104 aprovação da data para a defesa.
2105
2106 **Art. 32** - Para obtenção do título de Doutor exige-se a apresentação e Defesa Pública de Tese, baseada
2107 em trabalho original de pesquisa, que represente uma contribuição de valor significativo para a Área da
2108 Psicologia e pleno domínio dos aspectos teóricos e metodológicos referentes ao trabalho.
2109
2110 § 1º - A defesa da Tese de Doutorado deve ser feita no prazo máximo de quatro anos, a critério da CPG,
2111 a contar da data de matrícula no Curso.
2112
2113 **Inciso único** - A critério da CPG, aos alunos que não usufruíram bolsa por período superior a seis
2114 meses poderá ser concedido o prazo de mais seis meses para a Defesa da Tese.
2115
2116 § 2º - Compete exclusivamente à CPG a autorização para que, em casos excepcionais e plenamente
2117 justificados, o discente proceda à defesa da Tese depois de esgotado o prazo limite para a sua
2118 realização, desde que respeitados os prazos estabelecidos no Regimento Geral dos Programas de Pós-
2119 Graduação da UFSCar.
2120
2121 § 3º - A homologação pela CPG de aprovação em Defesa de Tese de Doutorado implicará a atribuição
2122 dos créditos correspondentes.
2123
2124 § 4º - A Defesa de Tese de Doutorado pode ser realizada a partir de dois anos após a data de matrícula
2125 no curso, depois de integralizados todos os créditos em disciplinas e demais requisitos desse Curso.
2126
2127 **Inciso único** - O cumprimento dos requisitos é atestado pela secretaria do Programa em documento que
2128 acompanha a solicitação do orientador para designação da Comissão Julgadora da Tese e aprovação da
2129 data para a defesa.
2130
2131 **Art. 33** - A avaliação da defesa de Dissertação e de Tese é feita por uma Comissão Julgadora designada
2132 pela CPG, a partir de uma lista de nomes sugeridos pelo orientador, que é membro nato e presidente da
2133 Comissão.
2134
2135 § 1º - A Comissão Julgadora de Defesa de Dissertação é constituída por, no mínimo, três membros
2136 portadores do título de Doutor, dos quais pelo menos um não vinculado ao Programa ou ao quadro
2137 docente da UFSCar.
2138
2139 § 2º - A Comissão Julgadora de Defesa de Tese é constituída por, no mínimo, cinco membros portadores
2140 do título de Doutor, dos quais pelo menos dois não vinculados ao Programa ou ao quadro docente da
2141 UFSCar.
2142
2143 § 3º - Em casos excepcionais, em que ocorra impedimento do orientador, a Presidência da Comissão é
2144 indicada pela CPG.
2145



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

2146 § 4º - Na composição da Comissão Julgadora de Dissertação ou Tese são indicados dois membros
2147 suplentes, um dos quais não vinculado ao Programa ou ao quadro docente da UFSCar, que podem
2148 substituir um membro efetivo em eventuais impedimentos.
2149

2150 **Art. 34** - Ao final da Defesa da Dissertação ou Tese, cada membro da Comissão Julgadora expressará o
2151 seu julgamento por manifestação simples pela aprovação ou reprovação do candidato.
2152

2153 § 1º - Fica assegurada ao candidato uma exposição de pelo menos 30 (trinta) minutos sobre sua
2154 Dissertação ou Tese, antes da arguição.
2155

2156 § 2º - Cada membro da Comissão Julgadora disporá de uma hora, no máximo, para a arguição, incluído
2157 nesse período o tempo de resposta do candidato.
2158

2159 **Inciso único** - É facultado ao membro da Comissão Julgadora decidir se prefere formular todas as
2160 perguntas e comentários, sem interrupções ou se prefere dialogar com o candidato.
2161

2162 § 3º - É aprovado o candidato que receber da maioria dos membros da Comissão Julgadora
2163 manifestação favorável à aprovação.
2164

2165 § 4º - É facultado a cada membro da Comissão Julgadora emitir parecer e ou apresentar sugestões para
2166 reformulações no texto da Dissertação ou Tese.
2167

2168 § 5º - O aluno aprovado na defesa de Dissertação ou Tese deve apresentar o texto definitivo para
2169 homologação pela CPG, até dois meses no máximo, após a data da defesa, para compor a
2170 documentação necessária à obtenção do título.
2171

2172 **Art. 35** - A data da defesa pública de Dissertação e Tese é proposta pelo orientador e homologada pela
2173 CPG.
2174

2175 **Parágrafo único** - Para homologação da data da defesa e designação da Comissão Julgadora é
2176 requerido o depósito de seis exemplares definitivos da Dissertação e oito exemplares da Tese.
2177

Seção 5

Dos Itens de Produção Científica

2180 **Art. 36** - Para a obtenção do título de Mestre e Doutor exige-se que o aluno demonstre capacidade para
2181 a produção científica por meio da elaboração de artigo(s) científico(s) publicado(s) em periódico(s) com
2182 política editorial seletiva por pares, de ampla circulação e bem qualificado(s) em avaliações pela
2183 comunidade científica da área.
2184

2185 § 1º - O aluno de Mestrado deve comprovar a publicação de pelo menos um artigo durante o Curso.
2186

2187 § 2º - O aluno de Doutorado deve comprovar a publicação de pelo menos dois artigos durante o Curso.
2188

2189 § 3º - Artigos aceitos pelo editor cumprem o requisito enunciado no § 1º e no § 2º.
2190

2191 § 4º - A publicação pode ser feita em co-autoria.
2192

TÍTULO VII

Dos Títulos e Certificados

2194 **Art. 37** - Será conferido o título de Mestre em Psicologia ao aluno que cumprir os requisitos mínimos
2195 estipulados no Artigo 21 e especificados nos artigos subsequentes.
2196
2197
2198
2199



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



2200
2201
2202
2203
2204
2205
2206
2207
2208
2209
2210
2211
2212
2213
2214
2215
2216
2217
2218
2219
2220
2221
2222
2223
2224
2225
2226
2227
2228
2229
2230
2231
2232
2233
2234
2235
2236
2237
2238
2239
2240
2241
2242
2243
2244
2245
2246
2247
2248
2249
2250
2251
2252

Parágrafo único - O aluno somente fará jus ao diploma de Mestre em Psicologia, após a homologação pela CaPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data de Defesa da Dissertação, para assegurar a obtenção do título.

Art. 38 - Será conferido o título de Doutor em Psicologia ao aluno que cumprir os requisitos mínimos estipulados no Artigo 22 e especificados nos artigos subseqüentes.

Parágrafo único - O aluno somente fará jus ao diploma de Doutor em Psicologia, após a homologação pela CaPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data de Defesa da Tese, para assegurar a obtenção do título.

TÍTULO VIII *Das Disposições Gerais*

Art. 39 - Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de caráter geral estabelecidas para os Programas de Pós-Graduação da UFSCar, pela CaPG.

Art. 40 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela CPG ou pela CaPG, a pedido do Coordenador do PPGPsi ou por proposta de qualquer membro da CPG.

Art. 31 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pela CaPG.

HOMOLOGADO. PARECER 366/2007

4.7. PROMOÇÃO DE DOCENTES

Carlos Roberto Massao Hayashi, lotado no Departamento de Ciência da Informação / CECH. Pedido de promoção à categoria Professor Adjunto, em razão de título de Doutor em Educação, área de concentração – Fundamentos da Educação, obtido em 24/04/2007, na Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos - SP. Processo nº 23112.001448/2007-56.

HOMOLOGADO. PARECER 347/2007

4.8. RELATÓRIOS APROVADOS PELA COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Adriana Maria Corsi, Técnico de Laboratório, lotada no Departamento de Psicologia/CECH. Relatório de atividades referente a afastamento parcial, segundas e terças-feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs, para freqüentar curso de doutorado, na Universidade Federal de São Carlos - Pós-Graduação em Educação, em São Carlos - SP, Brasil, no período de 1/2/2007 a 30/6/2007. Processo nº 23112.000464/2003-06. **Relatório Aprovado.**

4.9. RELATÓRIOS APROVADOS PELA COORDENADORIA DE PESQUISA

Processo: 23112.000571/2007-52. Procedência: Departamento de Engenharia de Materiais/CCET. Afastamento do país do Prof.Dr. Luiz Antonio Pessan para participar de atividades de pesquisa e visitas técnicas a empresas e universidades da Alemanha, Inglaterra e Itália, no período de 24/3/2007 a 31/3/2007. **Relatório Aprovado.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

- 2253
2254 **Processo: 23112.001542/2007-07.** Procedência: Departamento de Engenharia de Materiais/CCET.
2255 Afastamento do país da Profa. Dra. Ana Cândida Martins Rodrigues para realizar atividades de pesquisa
2256 na Universidade Técnica de Clausthal - Clausthal/Alemanha, no período de 26/6/2007 a 27/7/2007.
2257 **Relatório Aprovado.**
2258
2259 **Processo: 23112.001687/2007-06.** Procedência: Departamento de Química/CCET.
2260 Afastamento da Profa. Dra. Maria Fátima das Graças Fernandes da Silva para visita ao *Institute of*
2261 *Biology of Leiden*, em Leiden, Holanda, e participação no *41st IUPAC Congress*, em Turim, Itália, no
2262 período de 24/7/2007 a 12/8/2007. **Relatório Aprovado.**
2263
2264 **Processo: 23112.001884/2007-88.** Procedência: Departamento de Engenharia de Materiais/CCET.
2265 Afastamento do país do Prof. Dr. Claudemiro Bolfarini para participar da reunião da Rede Prometeo e do
2266 *International Materials Research Congress - IMRC 2007*, em Cancun, México, no período de 17/8/2007 a
2267 23/8/2007. **Relatório Aprovado.**
2268
2269 **Processo: 23112.001883/2007-20.** Procedência: Departamento de Engenharia de Materiais/CCET.
2270 Afastamento do país do Prof. Dr. Claudemiro Bolfarini para participar do ISMANAM 2007, em Corfu,
2271 Grécia, e da *18th Soft Magnetic Materials Conference (SMM18)*, em Cardiff, País de Gales, no período
2272 de 26/8/2007 a 9/9/2007. **Relatório Aprovado.**
2273
2274 **Processo: 23112.001881/2007-16.** Procedência: Departamento de Engenharia de Materiais/CCET.
2275 Afastamento do país do Prof. Dr. Hans-Jürgen Kestenbach para participar da *18th Soft Magnetic*
2276 *Materials Conference*, em Cardiff, País de Gales, no período de 2/9/2007 a 5/9/2007. **Relatório**
2277 **Aprovado.**
2278
2279 **Processo: 23112.001899/2007-14.** Procedência: Departamento de Química/CCET.
2280 Afastamento do país do Prof. Dr. Ronaldo Censi Faria para participar no *Euroanalysis XIV*, em Antuérpia,
2281 Bélgica, e de missão científica de Projeto CAPES/GRICES, em Lisboa, Portugal, no período de 7/9/2007
2282 a 28/9/2007. **Relatório Aprovado.**
2283
2284 **Processo: 23112.000073/2007-05.** Procedência: Departamento de Terapia Ocupacional/CCBS.
2285 Afastamento integral da Profa. Dra. Roseli Esquerdo Lopes para realizar estágio de pós-doutoramento
2286 no Departamento de Saúde Materno-Infantil, da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São
2287 Paulo, em São Paulo – SP, no período de 1/8/2007 a 30/9/2007. **Relatório Aprovado.**
2288
2289 **Processo: 23112.001956/2007-75.** Procedência: Departamento de Engenharia de Materiais/CCET.
2290 Afastamento do país do Prof. Dr. Pedro Augusto de Paula Nascente para participar da *21st Conference*
2291 *on Surface Modification Technologies* e visita ao Laboratório de Físico Química de Superfície, em Paris,
2292 França, no período de 24/9/2007 a 28/9/2007. **Relatório Aprovado.**
2293
2294 **Processo: 23112.002013/2007-84.** Procedência: Departamento de Física/CCET.
2295 Afastamento do país do Prof. Dr. Jayme Vicente de Luca Filho para participar do *AARMS-CRM*
2296 *Workshop on Recent Advances in Functional and Delay Differential Equations* e proferir seminário no
2297 Laboratório de Matemática Aplicada na Universidade McGill, em Montreal, Canadá, no período de
2298 29/10/2007 a 16/11/2007. **Relatório Aprovado.**
2299
2300 **Processo: 23112.002283/2007-70.** Procedência: Departamento de Engenharia de Materiais/CCET.
2301 Afastamento do país do Prof. Dr. Cláudio Shyinti Kiminami para participar do *9º Congreso Interamericano*
2302 *de Microscopia Electrónica (CIASEM 2007)*, em Cuzco, Peru, no período de 22/9/2007 a 30/9/2007.
2303 **Relatório Aprovado.**
2304
2305 **Processo: 23112.002282/2007-12.** Procedência: Departamento de Engenharia de Materiais/CCET.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

2306 Afastamento do país do Prof. Dr. Walter José Botta Filho para participar do 9º Congresso Interamericano
2307 de Microscopia Electrónica (CIASEM 2007), em Cuzco, Peru, no período de 22/9/2007 a 30/9/2007.
2308 Relatório Aprovado.

2309
2310 **Processo: 23112.002319/2007-26.** Procedência: Departamento de Física/CCET.

2311 Afastamento do país da Profa. Dra. Yara Galvão Gobato para realizar medidas de magneto-óptica no
2312 Laboratório de Altos Campos Magnéticos, em Grenoble, França, e visita à Universidade de Nottingham,
2313 em Nottingham, Inglaterra, no período de 12/10/2007 a 29/10/2007. **Relatório Aprovado.**

2314
2315 **Processo: 23112.002348/2007-69.** Procedência: Departamento de Engenharia de Materiais/CCET.

2316 Afastamento do país da Profa. Dra. Ana Cândida Martins Rodrigues para ministrar curso de pós-
2317 graduação no Departamento de Química da Universidade Del Sur, em Bahia Blanca, Argentina, no
2318 período de 3/10/2007 a 10/10/2007. **Relatório Aprovado.**

2319
2320 **Processo: 23112.002337/2007-41.** Procedência: Departamento de Letras/CECH.

2321 Afastamento do país do Prof. Dr. Nelson Viana para ministrar curso de atualização e capacitação
2322 Profic/PLE, em Assunção, Paraguai, no período de 23/9/2007 a 29/9/2007. **Relatório Aprovado.**

2323
2324 **Processo: 23112.002359/2007-86.** Procedência: Departamento de Genética e Evolução/CCBS.

2325 Afastamento do país do Prof. Dr. Gilberto Moraes para participar do VI Seminário Internacional de
2326 Acuicultura e III Congresso de Investigaciones Acuícolas, em Bogotá, Colômbia, no período de 3/10/2007
2327 a 5/10/2007. **Relatório Aprovado.**

2328
2329 **Processo: 23112.002032/2007-57.** Procedência: Departamento de Ciências Fisiológicas/CCBS.

2330 Afastamento do país da Profa. Dra. Heloisa Sobreiro Selistre de Araújo para participar da 5th General
2331 Meeting of the International Proteolysis Society, em Patras, Grécia, no período de 18/10/2007 a
2332 28/10/2007. **Relatório Aprovado.**

2333
2334 **Processo: 23112.001655/2007-01.** Procedência: Departamento de Engenharia de Materiais/CCET.

2335 Afastamento do Prof. Dr. Edgar Dutra Zanotto para realizar pesquisa na Universidade Técnica de
2336 Clausthal, Alemanha, durante o período de 26/6/2007 a 10/7/2007. **Relatório Aprovado.**

2337
2338 **Processo: 23112.001272/2007-77.** Procedência: Departamento de Letras/CECH.

2339 Afastamento do país do Prof. Dr. Nelson Viana para ministrar o curso de Reciclagem PROFIC/PLE para
2340 professores de português como língua estrangeira dos centros de estudos brasileiros da rede de ensino
2341 no exterior, em Lima, Peru, no período de 20/5/2007 a 26/5/2007. **Relatório Aprovado.**

2342
2343 **Processo: 23112.001286/2007-56.** Procedência: Departamento de Engenharia de Materiais/CCET.

2344 Afastamento do país do Prof. Dr. Hans-Jürgen Kestenbach para participar do International Symposium
2345 on Bulk Nanostructured Materials, na UFA, Rússia, no período de 13/8/2007 a 28/8/2007. **Relatório**
2346 **Aprovado.**

2347
2348 **Processo: 23112.002761/2007-00.** Procedência: Dep. de Filosofia e Metodologia das Ciências/CECH.

2349 Afastamento do país da Profa. Dra. Cristina Marmorato Pinto para participar do Coolóquio Internacional
2350 H. Bergson, realizado em Buenos Aires, Argentina, no período de 13/11/2007 a 17/11/2007. **Relatório**
2351 **Aprovado.**

2352
2353 **4.10. AFASTAMENTOS APROVADOS PELA COORDENADORIA DE**
2354 **PESQUISA**

2355
2356 **Processo: 23112.002114/2007-04.** Procedência: Departamento de Psicologia/CECH.

2357 Solicitação de Licença para Capacitação da Profa. Dra. Zilda Aparecida Pereira Del Prette, no período de
2358 20/9/2007 a 18/12/2007. **Afastamento aprovado.**

2359



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

- 2360 **Processo: 23112.002638/2007-17.** Procedência: Departamento de Ciências Sociais/CECH.
2361 Afastamento do país do Prof. Dr. Richard Miskolci Escudeiro para realizar estágio de pós-doutorado na
2362 *University of Michigan*, em Ann Arbor, EUA, no período de 1/1/2008 a 1/3/2008. **Afastamento**
2363 **Aprovado.**
- 2364 **Processo: 23112.002900/2007-07.** Procedência: Departamento de Metodologia de Ensino/CECH.
2365 Afastamento do país da Profa. Dra. Carmem Lúcia Brancaglioni Passos para realizar estágio de pós-
2366 doutorado na Universidade de Lisboa, em Portugal, no período de 24/1/2008 a 31/5/2008. **Afastamento**
2367 **Aprovado.**
- 2368 **Processo: 23112.003101/2007-68.** Procedência: Departamento de Letras/CECH.
2369 Afastamento do país do Prof. Dr. Wilton José Marques - para participar do IX Congresso Internacional da
2370 BRASA - *Brazilian Studies Association*, em em New Orleans, EUA, no período de 25/3/2008 a 30/3/2008.
2371 **Afastamento Aprovado.**
- 2372 **Processo: 23112.003100/2007-00.** Procedência: Departamento de Letras/CECH.
2373 Afastamento do país da Profa. Dra. Rita de Cássia Barbirato Thomaz de Moraes para freqüentar realizar
2374 um curso de pronúncia da língua inglesa no Oxford English College, em Londres, Inglaterra, no período
2375 de 2/2/2008 a 11/2/2008. **Afastamento Aprovado.**
- 2376 **Processo: 23112.003114/2007-90.** Procedência: Departamento de Química/CCET.
2377 Afastamento do país do Prof. Dr. Julio Zukerman Schpector para realizar visita científica ao
2378 Departamento de Química da Universidade do Texas, em Santo Antonio, EUA, no período de 2/1/2008 a
2379 30/1/2008. **Afastamento Aprovado.**
- 2380 **Processo: 23112.003201/2007-30.** Procedência: Departamento de Ciências Sociais/CECH.
2381 Afastamento do país do Prof. Dr. Piero de Camargo Leirner para realizar atividades de pesquisa na
2382 Universidade de Lisboa, em Portugal, no período de 23/12/2007 a 23/2/2008. **Afastamento Aprovado.**
- 2383 **Processo: 23112.003200/2007-83.** Procedência: Departamento de Ciências Sociais/CECH.
2384 Afastamento do país da Profa. Dra. Maria do Socorro Souza Braga para participar do IX Congresso
2385 Internacional na Tulane University, em New Orleans, EUA, no período de 27/3/2008 a 29/3/2008.
2386 **Afastamento Aprovado.**
- 2387 **Processo: 23112.003250/2007-05.** Procedência: Departamento de Matemática/CCET.
2388 Afastamento do país da Profa. Karina Schiabel Silva para realizar estágio de pós-doutorado na
2389 Universidad Complutense de Madrid, em Madri, Espanha, no período de 3/2/2008 a 3/8/2008.
2390 **Afastamento Aprovado.**
- 2391 **Processo: 23112.003308/2007-94.** Procedência: Departamento de Engenharia de Materiais/CCET.
2392 Afastamento do país da Profa. Dra. Ruth Herta Goldschmidt Aliaga Kiminami para realizar estágio na
2393 Universidade Autônoma de Barcelona, Espanha, no período de 14/1/2008 a 7/2/2008. **Afastamento**
2394 **Aprovado.**
- 2395 **Processo: 23112.003310/2007-16.** Procedência: Departamento de Engenharia de Materiais/CCET.
2396 Afastamento do país do Prof. Edgar Dutra Zanotto para participar da *Winter School on New*
2397 *Functionalities on Glass*, em Kioto, Japão, no período de 2/1/2008 a 17/1/2008. **Afastamento Aprovado.**
- 2398 **Processo: 23112.003309/2007-41.** Procedência: Departamento de Engenharia de Materiais/CCET.
2399 Afastamento do país do Prof. Dr. Cláudio Shyinti Kiminami para realizar estágio na Universidad
2400 Autônoma de Barcelona, Espanha, no período de 14/1/2008 a 7/2/2008. **Afastamento Aprovado.**
- 2401 **Processo: 23112.003288/2007-21.** Procedência: Departamento de Ciências Sociais/CECH.



2413 Afastamento do país do Prof. Dr. Fabiano Engelmann para participar do Colóquio *Lawyers and*
2414 *Construction of de Rule of Law: National And Transnational Process*, em Chicago, EUA, no período de
2415 19/3/2008 a 24/3/2008. **Afastamento Aprovado.**

2416
2417 **Processo: 23112.003289/2007-89.** Procedência: Departamento de Ciências Sociais/CECH.

2418 Afastamento do país do Prof. Dr. Richard Miskolci Escudeiro para participar do Congresso Bianual da
2419 *Brazilian Studies Association - BRADA* - na Universidade de Tulane, em Nova Orleans, EUA, no período
2420 de 27/3/2008 a 29/3/2008. **Afastamento Aprovado.**

2421
2422 **Processo: 23112.003094/2007-27.** Procedência: Dep. Educação Física e Motricidade Humana/CCBS.

2423 Pedido de licença sabática do Professor Dr. Wilson Mariz de Oliveira, no período de 1/2/2008 a
2424 31/7/2008. **Afastamento Aprovado.**

2425
2426 **Processo: 23112.003357/2007-57.** Procedência: Departamento de Engenharia Civil/CCET.

2427 Afastamento do país do Prof. Dr. Guilherme Aris Parsekian para participar da *14th International Brick and*
2428 *Block Masonry Conference*, em Sydney, Austrália, no período de 11/2/2008 a 21/2/2008. **Afastamento**
2429 **Aprovado.**

2430

2431 **4.11. APRESENTAÇÃO SOBRE A PRODUÇÃO CIENTÍFICA DA UFSCar**
2432 **TENDO POR BASE INDICADORES BIBLIOMÉTRICOS – Prof. Dr. Leandro**
2433 **Innocentini Lopes de Faria (DCI e PPGCTS / CECH)**

2434 Durante a apresentação, foram destacados pontos como:

2435

2436 • Consolidação da pesquisa na UFSCar nos anos 1990;

2437

2438 • Contribuição para a produção científica nacional: posição destacada (8º), mas em declínio;

2439

2440 • Produtividade: posição destacada (2º), mas em declínio;

2441

2442 • Colaboração: nacional cresce, internacional decresce;

2443

2444 • Indicadores: interesse crescente e oportunidade de aprimoramento.

2445

2446 **4.12. ProPGP ENCAMINHA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO**
2447 **GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFSCAR**

2448

2449 Considerando a necessidade de adequação do Regimento Geral à LDB, especificamente em relação aos
2450 diplomas necessários para ingresso em cursos de mestrado e de doutorado, a ProPGP propõe
2451 modificações nos artigos 13 e 14, como segue.

2452

2453 Situação atual:

2454

2455 Art. 13 - O Corpo Discente dos Programas de Pós-Graduação é constituído por portadores de diploma
2456 universitário de curso pleno de graduação.

2457 § 1º - A admissão de alunos portadores de diplomas de outros cursos de nível superior pode ser prevista
2458 nos Regimentos Internos dos Programas mediante qualificação comprovada durante o processo de
2459 seleção.

2460

2461 § 2º - Para a matrícula em curso de mestrado ou de doutorado, é exigida a apresentação de diplomas de
2462 graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou,
2463 provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento
equivalente, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação do respectivo diploma em



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

2464 um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será
2465 desligado do Programa.

2466

2467 § 4º - Para a matrícula em curso de doutorado de alunos portadores de diplomas de mestre, é exigida a
2468 apresentação de diploma de Mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES,
2469 ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou
2470 documento equivalente, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação do respectivo
2471 diploma em um prazo máximo de um ano, contado a partir da matrícula, caso contrário o aluno será
2472 desligado do Programa.

2473

2474

2475 Modificação proposta:

2476

2477 **Art. 13 - O Corpo Discente dos Programas de Pós-Graduação é constituído por portadores de**
2478 **diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.**

2479 **§ 1º - A exigência de diplomas específicos de cursos de graduação pode ser prevista nos**
2480 **Regimentos Internos dos Programas.**

2481 § 2º - Para a matrícula em curso de mestrado ou de doutorado, é exigida a apresentação de diploma
2482 **registrado** de **curso de graduação reconhecido** pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de
2483 certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a
2484 matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação do respectivo diploma **registrado** em um
2485 prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do
2486 Programa.

2487

2488 § 4º - Para a matrícula em curso de doutorado de alunos portadores de diplomas de mestre, é exigida a
2489 apresentação de diploma **registrado** de Mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido
2490 pela CAPES, ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado
2491 certificado ou documento equivalente, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação do
2492 respectivo diploma **registrado** em um prazo máximo de um ano, contado a partir da matrícula, caso
2493 contrário o aluno será desligado do Programa.

2494

2495

2496 Situação atual:

2497

2498 Art. 14 - A matrícula ...

2499

2500 § 2º - A CPG pode aceitar a inscrição como Aluno Especial em disciplina determinada de portadores de
2501 diploma de nível superior, não matriculados no Curso, que demonstrem interesse em cursar disciplina
2502 cujo conteúdo contribua para o seu trabalho em outra instituição ou ao seu aprimoramento profissional.

2503

2504 § 4º A CPG pode aceitar a inscrição de aluno visitante do país ou do exterior, portador de diploma de
2505 nível superior, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado nos órgãos competentes da
2506 Universidade ou de convênio/programa de agência de fomento que independe da aprovação nos órgãos
2507 competentes da Universidade, por um período de um a doze meses, podendo ser prorrogado por até
2508 seis meses. O aluno visitante estrangeiro deve apresentar no Programa de Pós-Graduação o visto de
2509 entrada e permanência no país.

2510

2511



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

2512 Modificação proposta:

2513

2514

2515 Art. 14 - A matrícula ...

2516

2517 § 2º - A CPG pode aceitar a inscrição como Aluno Especial em disciplina determinada de portadores de
2518 diploma de **graduação**, não matriculados no Curso, que demonstrem interesse em cursar disciplina cujo
2519 conteúdo contribua para o seu trabalho em outra instituição ou ao seu aprimoramento profissional.

2520

2521 § 4º A CPG pode aceitar a inscrição de aluno visitante do país ou do exterior, portador de diploma de
2522 **graduação**, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado nos órgãos competentes da
2523 Universidade ou de convênio/programa de agência de fomento que independe da aprovação nos órgãos
2524 competentes da Universidade, por um período de um a doze meses, podendo ser prorrogado por até
2525 seis meses. O aluno visitante estrangeiro deve apresentar no Programa de Pós-Graduação o visto de
2526 entrada e permanência no país.

2527

2528 **As alterações do Regimento Geral foram aprovadas e serão encaminhadas ao**
2529 **CEP para homologação de nova Portaria. PARECER CaPG nº 383/2007-A.**

2530

2531

2532

2533 Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Gina Salles Picchi,
2534 secretariei e lavrei esta ata, a qual assina ~~junto~~ aos demais membros presentes.

2535

2536